



**DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO**  
**Edição nº 47/2018 – São Paulo, segunda-feira, 12 de março de 2018**

**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO**

**PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA**

**DESPACHO**

Processo SEI nº 0006333-72.2018.4.03.8000  
Interessado(a): Simone Bezerra Karagulian

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo a licença-saúde de 09 de fevereiro a 2 de março de 2018.  
Documento assinado eletronicamente por **Therézinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 07/03/2018, às 21:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO**

Processo SEI nº 0031088-68.2015.4.03.8000  
Interessado(a): Renato Câmara Nigro

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo a licença-saúde no dia 16 de março de 2018.  
Documento assinado eletronicamente por **Therézinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 07/03/2018, às 21:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO**

Processo SEI nº 0007871-88.2018.4.03.8000  
Interessado(a): Maria Fernanda de Moura e Souza

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo a licença por motivo de doença em pessoa da família no dia 27 de fevereiro de 2018.  
Documento assinado eletronicamente por **Therézinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 07/03/2018, às 21:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO**

Processo SEI nº 0002336-81.2018.4.03.8000  
Interessado(a): Maria Carolina Akel Ayoub

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo a licença-gestante de 26 de fevereiro a 24 de agosto de 2018.  
Documento assinado eletronicamente por **Therézinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 07/03/2018, às 21:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO**

Processo SEI nº 0018407-32.2016.4.03.8000  
Interessado(a): Mônica Aparecida Bonavina Camargo

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo a licença-saúde de 02 a 05 de março de 2018.  
Documento assinado eletronicamente por **Therézinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 07/03/2018, às 21:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO**

Processo SEI nº 0016435-61.2015.4.03.8000  
Interessado(a): Leandro Gonsalves Ferreira

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo a licença-saúde de 05 a 09 de março de 2018.  
Documento assinado eletronicamente por **Therézinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 07/03/2018, às 21:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO**

Processo SEI nº 0005195-70.2018.4.03.8000  
Interessado(a): Ana Emilia Rodrigues Aires

Tendo em vista a informação da Divisão de Assuntos da Magistratura (doc. SEI nº 3525989), altero em parte o despacho disponibilizado no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, nº 34, de 21/02/2018, para conceder 15 (quinze) dias de trânsito, a partir de 07 de março de 2018, inclusive, nos termos da Resolução nº 01/2008 do Conselho da Justiça Federal, art. 18 da Lei nº 8.112/90 e art. 52 da Lei 5.010/66.

Documento assinado eletronicamente por **Therézinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 08/03/2018, às 22:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA PRES Nº 1016, DE 02 DE MARÇO DE 2018**

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto nas Resoluções nºs 300/2012-Pres e 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Alterar o período de férias de 12 de março a 10 de abril de 2018 (Exercício 2016/2017 - 2º), aprovado pela Portaria PRES nº 906/2017, para 16 de maio a 14 de junho de 2018, do Excelentíssimo Desembargador Federal MAURICIO YUKIKAZU KATO.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therézinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 08/03/2018, às 22:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA PRES Nº 1022, DE 07 DE MARÇO DE 2018**

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto nas Resoluções nºs 300/2012-Pres e 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Alterar, por necessidade de serviço, as férias da Excelentíssima Desembargadora Federal TANIA REGINA MARANGONI, aprovadas pela Portaria PRES nº 906/2017, para:

I - Antecipar o período de 02 a 31 de julho de 2018 para 09 de abril a 08 de maio de 2018 (Exercício 2017/2018 - 2º); e,

II - Interromper, a partir de 18 de abril de 2018, o período de 09 de abril a 08 de maio de 2018 (Exercício 2017/2018 - 2º).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therézinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 08/03/2018, às 22:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA PRES Nº 1017, DE 02 DE MARÇO DE 2018**

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto nas Resoluções nºs 300/2012-Pres e 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Alterar o período de férias de 2 a 31 de maio de 2018 (Exercício 2017/2018 - 1º), aprovado pela Portaria PRES nº 906/2017, para 12 de abril a 11 de maio de 2018, da Excelentíssima Desembargadora Federal ANA LÚCIA JORDÃO PEZARINI.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therézinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 08/03/2018, às 22:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**GESTÃO DE PESSOAS - TRF3**

**PORTARIA PRES Nº 1018, DE 05 DE MARÇO DE 2018**

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no artigo 96, inciso I, alínea "f", da Constituição da República, combinado com o disposto no artigo 21, inciso XVII, alínea "g", do Regimento Interno deste Tribunal, e no Processo Administrativo nº 0052682-67.2017.4.03.8001,

RESOLVE:

REVOGAR, a partir de 26 de fevereiro de 2018, a CESSÃO da servidora NATHÁLIA COSTA DE VITA CACIATIVILANI, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do quadro de pessoal deste Tribunal, autorizada nos termos da Portaria PRES nº 669, de 19/06/2017, desta Presidência, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região de 23/06/2017, Caderno Administrativo.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therézinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 07/03/2018, às 21:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATA CJF3R Nº 3674, DE 05 DE MARÇO DE 2018**

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XIV, do Regimento Interno, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0004258-57.2018.4.03.8001,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a partir de 26 de fevereiro de 2018, a servidora NATHÁLIA COSTA DE VITA CACIATIVILANI, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal Regional Federal da 3ª Região, cedida para a Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, do cargo em comissão, CJ-3, de Diretor de Secretaria da 21ª Vara Federal Cível de São Paulo, vinculada àquela seccional, nos termos do artigo 35, inciso II, da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**DESPACHO Nº 3535795/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE**

Processo SEI nº 0030880-84.2015.4.03.8000

Documento nº 3535795

Conforme documento 3535786, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MARIANA DE GODOY LABATE, no dia 06/03/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 09/03/2018, às 12:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 3535309/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE**

Processo SEI nº 0021467-13.2016.4.03.8000

Documento nº 3535309

Conforme documento 3535306, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor CARLOS ALBERTO NOGUEIRA LEITE, no dia 06/03/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 09/03/2018, às 12:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 3535292/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE**

Processo SEI nº 0012745-24.2015.4.03.8000

Documento nº 3535292

Conforme documento 3535286, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor RICARDO TADEU MATOS ALVES DA SILVA, nos dias 05/03/2018 e 06/03/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 09/03/2018, às 12:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 3535263/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE**

Processo SEI nº 0006406-49.2015.4.03.8000

Documento nº 3535263

Conforme documento 3533276, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora VERA LUCIA CALDANA, nos dias 08/03/2018 e 09/03/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 09/03/2018, às 12:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 3533195/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE**

Processo SEI nº 0022384-03.2014.4.03.8000

Documento nº 3533195

Conforme documento 3533188, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora SILVIA MAGALI GONCALVES TRAVASSOS, no dia 23/02/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 09/03/2018, às 12:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 3533801/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE**

Processo SEI nº 0021837-60.2014.4.03.8000

Documento nº 3533801

Conforme documento 3533798, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ROSIMAR GUTTERRES DE AZEVEDO, no dia 07/03/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 09/03/2018, às 12:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 3532903/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE**

Processo SEI nº 0023223-28.2014.4.03.8000

Documento nº 3532903

Conforme documento 3532902, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor ROGERIO DELGADO, no período de 06/03/2018 a 15/03/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 09/03/2018, às 12:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 3533031/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE**

Processo SEI nº 0008705-91.2018.4.03.8000

Documento nº 3533031

Conforme documento 3533027, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora PATRICIA BIANCHI VEIGA, no dia 07/03/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 09/03/2018, às 12:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 3533152/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE**

Processo SEI nº 0002400-96.2015.4.03.8000

Documento nº 3533152

Conforme documento 3533148, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MARGARETH DE SOUZA, no período de 09/03/2018 a 31/03/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 09/03/2018, às 12:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 3533216/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE**

Processo SEI nº 0024845-45.2014.4.03.8000

Documento nº 3533216

Conforme documento 3533214, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei nº 8112/90, ao servidor CARLOS ALBERTO SANTOS DE SOUZA, no período de 05/03/2018 a 07/03/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 09/03/2018, às 12:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 3534972/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE**

Processo SEI nº 0022682-92.2014.4.03.8000

Documento nº 3534972

Conforme documento 3534962, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor ALBERTO JOSE NIITUMA OGATA, no dia 08/03/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 09/03/2018, às 12:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 3522320/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE**

Processo SEI nº 0007878-80.2018.4.03.8000

Documento nº 3522320

Tendo em vista a informação prestada pela Secretaria de Gestão de Pessoas, defiro o pedido de abono de permanência à servidora **Sayoco Tengan**, Registro Funcional nº 2131, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe "C", Padrão 13, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, nos termos do artigo 3º, § 1º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, regulamentado pelo artigo 7º da Lei nº 10887/2004, a partir de 31 de dezembro de 2003, observada a prescrição quinquenal, de acordo com o artigo 110, inciso I, da Lei nº 8112/90, a contar de 2 de março de 2018, data do requerimento do benefício.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes**, Diretor-Geral, em 08/03/2018, às 16:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SECRETARIA JUDICIÁRIA

PLANTÃO Nº 3504386/2018 - PRES/DIRG/SEJU

### SECRETARIA JUDICIÁRIA

PLANTÃO JUDICIÁRIO

Período de 21 a 28 de março de 2018.

Desembargador Federal WILSON ZAUHY

Documento assinado eletronicamente por **Sílvia de Vidi**, Técnico Judiciário, em 27/02/2018, às 17:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSECRETARIA DO ÓRGÃO ESPECIAL E PLENÁRIO

CONVOCAÇÃO Nº 3532615/2018 - PRES/DIRG/SEJU/UPL

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA DESEMBARGADORA FEDERAL PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e cumprindo o que dispõem os artigos 21, inciso IV, e 11, I, "a", do RITRF-3ª Região,

### CONVOCA

os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Federais deste Tribunal para participarem da **Sessão Plenária Extraordinária Administrativa**, a se realizar no **dia 14 de março de 2018, às treze horas e trinta minutos**, com a finalidade de eleger os membros efetivos e suplentes do Conselho de Administração, Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, Comissão de Jurisprudência, Comissão de Regimento, Diretoria da Revista e Comissão de Informática.

Registre-se. Publique-se.

São Paulo, 08 de março de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolpho Cazerta**, Desembargadora Federal Presidente, em 08/03/2018, às 16:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## RESOLUÇÃO Nº 2, DE 01 DE MARÇO DE 2018

Dispõe sobre remoção dos Juizes Federais da Justiça Federal da 3ª Região

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

considerando o decidido pelo Órgão Especial desta Corte, nos autos do PA SEI nº 0047884-66.2017.4.03.8000, na Sessão Ordinária Administrativa, realizada em 28 de fevereiro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Remover os Senhores Juizes Federais, de acordo com o quadro abaixo:

Magistrado	Lotação atual	Remoção
LEONARDO SAFI DE MELO	7º Juiz Federal da 3ª Turma Recursal Cível dos JEFs da SJSP/SP	21ª Vara Federal Cível de São Paulo/SP
ELIANA BORGES DE MELLO MARCELO	7ª Vara Federal de Execuções Fiscais de São Paulo/SP	1ª Vara-Gabinete do JEF de Sorocaba/SP
LUÍS GUSTAVO BREGALDA NEVES	5ª Vara Federal de Execuções Fiscais de São Paulo/SP	7ª Vara Federal de Execuções Fiscais de São Paulo/SP
RAPHAEL JOSÉ DE OLIVEIRA SILVA	12ª Vara-Gabinete do JEF de São Paulo/SP	5ª Vara Federal de Execuções Fiscais de São Paulo/SP
LEANDRO GONSALVES FERREIRA	1ª Vara-Gabinete do JEF de Guaratinguetá/SP	7º Juiz Federal da 3ª Turma Recursal Cível dos JEFs da SJSP/SP
FERNANDO HENRIQUE CORRÊA CUSTODIO	1ª Vara-Gabinete do JEF de Osasco/SP	12ª Vara-Gabinete do JEF de São Paulo/SP
JANIO ROBERTO DOS SANTOS	1ª Vara-Gabinete do JEF de Dourados/MS	6º Juiz Federal da 2ª Turma Recursal Cível e Criminal dos JEFs da SJMS/MS
MÁRCIO AUGUSTO DE MELO MATOS	5ª Vara Federal de Presidente Prudente/SP	2ª Vara-Gabinete do JEF de Guarulhos/SP
PAULO BUENO DE AZEVEDO	1ª Vara Federal com JEF Adjunto Cível e Criminal de Andradina/SP	1ª Vara Federal com JEF Adjunto Cível e Criminal de Assis/SP
BRUNO CEZAR DA CUNHA TEIXEIRA	1ª Vara Federal de Ourinhos/SP	3ª Vara Federal Criminal e especializada de Campo Grande/MS
ADRIANA DELBONI TARICCO	1ª Vara Federal com JEF Adjunto Cível e Criminal de Jaú/SP	1ª Vara-Gabinete do JEF de Osasco/SP
SAMUEL DE CASTRO BARBOSA MELO	1ª Vara Federal com JEF Adjunto Cível e Criminal de Assis/SP	1ª Vara Federal com JEF Adjunto Cível e Criminal de Jaú/SP
CAROLINA CASTRO COSTA VIEGAS	1ª Vara Federal com JEF Adjunto Cível e Criminal de Jales /SP	1ª Vara Federal de Ourinhos/SP
RICARDO DAMASCENO DE ALMEIDA	1ª Vara Federal com JEF Adjunto Cível e Criminal de Coxim/MS	4º Juiz Federal da 2ª Turma Recursal Cível e Criminal dos JEFs da SJMS/MS
MONIQUE MARCHIOLI LEITE	2ª Vara Federal de Dourados/MS	5º Juiz Federal da 2ª Turma Recursal Cível e Criminal dos JEFs da SJMS/MS
BRUNO TAKAHASHI	1ª Vara Federal com JEF Adjunto Cível e Criminal de Naviraí/MS	1ª Vara Federal com JEF Adjunto Cível e Criminal de Andradina/SP
BRUNO VALENTIM BARBOSA	1ª Vara Federal com JEF Adjunto Cível e Criminal de Corumbá/MS	1ª Vara Federal com JEF Adjunto Cível e Criminal de Jales/SP
FERNANDO NARDON NIELSEN	2ª Vara Federal com JEF Adjunto Cível e Criminal de Ponta Porã/MS	1ª Vara-Gabinete do JEF de Dourados/MS
JOÃO FELIPE MENEZES LOPES	1ª Vara Federal de Ponta Porã/MS	2ª Vara Federal de Dourados/MS

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor no dia 12 de março de 2018.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolpho Cazerta**, Desembargadora Federal Presidente, em 08/03/2018, às 22:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

### PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

DIRETORIA DO FORO

DECISÃO Nº 3530107/2018 - DFORS/P/GADI/SUTJ

Trata-se de pedido administrativo formulado pelo Excelentíssimo Juiz Federal Dr. Jorge Alexandre de Souza, objetivando o deferimento de ajuda de custo em razão da remoção da 1ª Vara-Gabinete do JEF de Presidente Prudente para a 1ª Vara-Gabinete do JEF de Mauá a partir de 02.10.2017.

Em síntese, o Magistrado foi removido da 1ª Vara-Gabinete do JEF de Presidente Prudente para a 1ª Vara-Gabinete do JEF de Mauá a partir de 02.10.2017, cujo deslocamento se deu por meio da Resolução n. 3, de 27.09.17, publicada em 02.10.17, do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

Observando os registros funcionais do Magistrado, verificou-se o recebimento de ajuda de custo por conta da promoção, ocorrida por meio da Resolução n. 8 do E. Tribunal Regional da 3ª Região, de 14.12.2016, publicada em 19.12.2016, a qual ocasionou o deslocamento 1ª Vara-Gabinete do JEF de Santo André para a 1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de Presidente Prudente a partir 20.12.2016, conforme Processo SEI n. 0010154-18.2017.4.03.8001 (2708947).

A legislação atual prevê, no artigo 101, III, da Resolução n. 4/2008 - CJF, impedimento na concessão do benefício para aquele que já tenha recebido vantagem idêntica no período de 12 (doze) meses imediatamente anterior.

Diante do exposto e considerando os termos da informação do Núcleo de Administração Funcional (3510705), despacho da Diretora da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (3511939) e da Diretora da Secretaria Administrativa (3511964) e com fundamento no artigo 101, III, da Resolução n. 4/2008 - CJF, indefiro o pedido de ajuda de custo formulado pelo Exmo. Juiz Federal Dr. Jorge Alexandre de Souza, diante da vedação imposta que estabelece o intervalo de 12 (doze) meses para a nova concessão da referida vantagem.

Ao NUAJ para providências e ciência ao Magistrado.

Cumpra-se. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 08/03/2018, às 13:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

PORTARIA Nº 160, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os afastamentos dos servidores da Administração Central da Seção Judiciária de São Paulo,

RESOLVE:

I – DESIGNAR os servidores abaixo nominados como substitutos dos titulares ocupantes de Cargo em Comissão e Função Comissionada.

RF	TITULAR DA FUNÇÃO	LOTAÇÃO	FC/CJ	PERÍODO	MOTIVO	RF	SUBSTITUTO (A)
4577	CRISTIANO CONCEIÇÃO ABILIO	UPOF	CJ-2	18 e 19.01.2018	Recesso	5622	PAULA GISLAINE BARCELOS
3876	JANAINA DE FÁTIMA LOPES RODRIGUES	SUIF	FC-5	18.01.2018	Licença saúde	3330	CELSO KENJI MIYAMOTO
1102	MARIA HELENA DE ALMEIDA SANTOS	UMIN	CJ-2	26.01.2018	Recesso	5787	CARLOS DE OLIVEIRA MENDES
749	JORGE CARDOSO DE BARROS MELCHERT	SULP	FC-5	26.01.2018	Recesso	5477	GILBERTO MAURO CATAFESTA
5582	MICHELE ASATO JUNQUEIRA	NUES	FC-6	08 a 19.01.2018	Férias	3610	CARLOS CESAR LEONARDI
4032	GILSON ANTAS DOS SANTOS	SUTC	FC-5	22 e 23.01.2018	Recesso	901	RAFAEL MACHADO RIZZI
4357	LUIZ GUILHERME MARTINS	NUBI	FC-6	10 a 19.01.2018	Férias	6581	SILVANA DOS SANTOS SANT'ANNA

1825	DIRLET APARECIDA PACHECO AVALONE	SUGD	FC-5	23, 24 e 26.01.2018	Recesso	5901	LÚCIA KAZUE IWAYA YASUDA
5478	SERGIO LUIS DE MIRANDA	NUCI	FC-6	26.01.2018	Recesso	4836	RITA DE CÁSSIA SAPIA ALVES DA CRUZ
6104	ALESSANDRA PAIVA MARTINS	GADI	CJ-2	26.01.2018	Recesso	1797	CELSO MARIM HERNANDEZ
2526	CECILIA KUMIKO TANAKA TEDERKE	NUOR	FC-6	24.01 e 06.02.2018	Recesso	3736	ISABEL CONSTÂNCIA PETTINAZZI COSTA
5790	FLÁVIA NAVARRO QUEIRÓZ	SUPI	FC-5	22.01.2018	Recesso	3694	LAERCIO BRENDA GLIA
4292	ROGÉRIO FERNANDES AMARAL	NUSE	FC-6	22 a 25.01.2018	Férias	5853	ISMAEL DE ASSIS
4292	ROGÉRIO FERNANDES AMARAL	NUSE	FC-6	26 a 30.01.2018	Férias	4021	RENATO MUNHOZ DE LIMA CASTRO
5510	FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA	SUAN	FC-5	26.01.2018	Recesso	7263	RODOLFO TAKESHI NAKASUMI
3896	MARCOS FAGGIONATO	SPAG	FC-5	22 a 25, 30 e 01 e 02.02.2018	Férias / recesso	4284	MILTON YAMAMOTO
3896	MARCOS FAGGIONATO	SPAG	FC-5	26 a 29.01.2018	Férias	5515	JOSÉ BEZERRA NETO
3864	PATRICIA CAROLINE DE OLIVEIRA CAROTA	SUAV	FC-5	29.01 a 07.02.2018	Férias	7753	CAROLINA FELIX DA SILVA
3208	HARISTON LIMA DA SILVA	SUCL	FC-5	29.01.2018	Recesso	2415	ELIZABETH MITIKO HIGUTI
2716	LAURA SETSUKO YAZAWA	NULI	FC-6	26.01.2018	Férias	3208	HARISTON LIMA DA SILVA
2716	LAURA SETSUKO YAZAWA	NULI	FC-6	27 a 30.01.2018 e 14.02.2018	Férias / recesso	2935	FLORISVALDO DOS SANTOS
2709	DINALVA CONCEIÇÃO MACHADO COSTA	NUAJ	FC-6	26.01.2018	Banco de horas	3952	KATIA DE CASSIA EGIDIO
8276	JUSSARA CRISTINA DO CARMO COSTA ALMEIDA	NUAL	FC-6	16 a 18, 23 e 24.01.2018	Lipf	1514	MIRIAM CUNHA BASTOS
3261	JOÃO LUIS CARNEIRO	SUPF	FC-5	29.01 a 09.02.2018	Férias	1518	SIMONE TIEME YANO
3739	MANOEL FRANCISCO DA SILVA	NUCP	FC-6	29.01 a 07.02.2018, 08 e 09.02.2018	Férias / compensação serviços eleitorais	3603	MARCOS DAVID OLIVARES
3480	PAULO SÉRGIO ALMEIDA DA SILVA	SUFS	FC-5	29.01.2018	Recesso	6293	JOÃO PETRI
2431	MARCOS BREVE	NUPA	FC-6	22 a 24 e 26.01.2018	Recesso	4875	RENATA CHIARATTO CAVALCANTE

3876	JANAINA DE FÁTIMA LOPES RODRIGUES	SUIF	FC-5	29.01 a 07.02.2018; 08, 09 e 14 a 16.02.2018	Férias / recesso	4499	DANIEL DELGADO AGUIAR
2793	SÉRGIO TINOCO CORDEIRO FILGUEIRAS	UAPA	CJ-2	29.01 a 07.02.2018; 08 e 09.02.2018	Férias / recesso	2709	DINALVA CONCEIÇÃO MACHADO COSTA
1913	AUDREY MARIE WAKASA	SULM	FC-5	26.01.2018	Recesso	6285	FÁBIO MONTEIRO DE CARVALHO
3067	SIMONE ANA DE SÁ	SUDG	FC-5	02.02.2018	Recesso	5437	GRAZIELLA APARECIDA MOREIRA DIAS SILVA
5994	GUSTAVO CAMBRAIA DE OLIVEIRA	SUEG	FC-5	30.01 a 02.02.2018	Deslocamento Sorocaba	6860	VAGNER LUCIO DA SILVA
5853	ISMAEL DE ASSIS	SUSG	FC-5	26.01 a 01.02.2018	Licença saúde	8441	RUBENS DE MELLO GABARRON
5853	ISMAEL DE ASSIS	SUSG	FC-5	02 a 09.02.2018	Licença saúde	4021	RENATO MUNHOZ DE LIMA CASTRO
2598	ELOY MOREIRA MARTIN	SULC	FC-5	01.02.2018	Recesso	5513	MARIA ALICE DE ARAÚJO
8178	PAULA FREITAS BORGES	SUDA	FC-5	31.01 a 09.02.2018	Férias	4072	MARINA STELA DE OLIVEIRA
750	TAKACHI ISHIZUKA	UMAD	CJ-2	06 a 15.11.2017 e 15 a 24.01.2018	Férias	5495	SAKAE TAKINAMI
3178	IVENS FRANCISCO BANDEIRA	SUGT	FC-5	22.01.2018	Banco de horas	4076	NANCY CARDOSO SILVA
3178	IVENS FRANCISCO BANDEIRA	SUGT	FC-5	31.01 a 09.02 e 14 a 18.02.2018	Férias	5715	ADRIANA MARTINS SERPA MIRANDA DE OLIVEIRA
7452	MARIA ALBERTINA FREITAS DA RESSURREIÇÃO	SUFN	FC-5	31.01.2018	Banco de horas	3923	ELVIRA SAIS DA SILVA MARTINS
1785	MARIA ARMONIA ADAN GIL	SUVT	FC-5	08 a 16 e 25.01.2018; 09.02.2018	Férias / recesso	1887	ALINE MARTINS ALFIERI
1785	MARIA ARMONIA ADAN GIL	SUVT	FC-5	17 a 24.01.2018	Licença nojo	3254	AÇUCENA GALUCHINO PERIN
3035	GISELLE DÓRIA SALVIANI MORAIS	NUAF	FC-6	08 a 25.01.2018; 26.01 e 14.02.2018	Férias / recesso	3967	FERNANDA CARVALHO DE SANTIS FURTADO
7439	MARCELO DEFANI	SURD	FC-5	12 e 19.01 e 02.02.2018	Recesso	4532	SILVIA MARIA SCABIN PEREIRA MARRON
1983	JOSÉ AUTO PEREIRA NETO	SUAP	FC-5	08 a 22.01.2018; 23 e 24.01.2018	Férias / recesso	999	ANSELMO PRIETO OGEIA PONZE
5478	SERGIO LUIS DE MIRANDA	NUCI	FC-6	29.01.2018	Recesso	5970	ANSELMO VARGAS ANTENOR
6564	ROBERTA PAES TAMASAUSKAS PRADO	NUFC	FC-6	26.01.2018	Recesso	8004	MARCELO LUIZ APOLINÁRIO DA SILVA



838	ROSÂNGELA MARIA GIACOMINI SOUTO	SUIT	FC-5	16.01 a 02.02.2018	Férias	8381	MAYHUMI LAIS TAKAKI
5431	ANTÔNIO PEREIRA	SUPG	FC-5	26.01.2018	Recesso	5556	MAURÍCIO LUDOVIK
563	ROSANA HATSUMI HATIMINE	SUCN	FC-5	26 e 29 a 31.01.2018	Recesso	7582	IRANY PADILHA BENEDITO RF
920	MARA RUBIA MARREIRO NOVAES BERTANI	SUDM	FC-5	06.02.2018	Recesso	3814	VALTER FRANCISCO DE OLIVEIRA
3717	RITA APARECIDA GODOI DE SOUZA	SUCJ	FC-5	18 a 23.02.2018	Férias	7960	GISELE SILVESTRE
3232	SIDNEY DAVID BARBOSA BARRACK	SUDB	FC-5	09.02.2018	Recesso	4070	ADRIANA CEZAR DE BARROS
854	SUELI BARBOSA	SUC2	FC-5	14 a 16.02.2018; 19 a 28.02.2018	Recesso / férias	5712	ANDRES BERTOLASO RIBEIRO
5810	ALDO ANDRADE DE LIMA	SUMJ	FC-5	09.02.2018; 14 a 23.02.2018	Recesso / férias	6947	SANDRA MIRANDA E SILVA
4032	GILSON ANTAS DOS SANTOS	SUTC	FC-5	09.02.2018	Recesso	5593	ALEXANDRE MIGUEL DA SILVA
4875	RENATA CHIARATTO CAVALCANTE	SUAS	FC-5	14.02.2018	Recesso	5514	RUBENS CIGALLA
4875	RENATA CHIARATTO CAVALCANTE	SUAS	FC-5	15 e 16.02.2018; 19 a 28.02.2018	Recesso / férias	4073	LILIA TOMOMI KAWANO
2841	LUIZ CARLOS SARTARELLI FERNANDES	SUFC	FC-5	14 a 16.02.2018	Recesso	4265	JOSÉ RENATO BERNARDES
3958	LINDINALVA VITALINO SEVERO PAIS	SUAC	FC-5	14 a 23.02.2018	Férias	2005	YUKIO KIMURA
3967	FERNANDA CARVALHO DE SANTIS FURTADO	SUFF	FC-5	15.02.2018	Banco de horas	4473	SHEILA CRISTINA CASTINO
2935	FLORISVALDO DOS SANTOS	SULI	FC-5	16.02.2018	Recesso	3567	CARLOS MITURU MIYAMOTO
3420	ANDREA LANIGRA GUIMARÃES	SUCS	FC-5	14.02.2018; 15.02.2018	Recesso / férias	3947	ANTONIO MARCELO FORESTIERI
3420	ANDREA LANIGRA GUIMARÃES	SUCS	FC-5	16 a 18.02.2018	Férias	5128	GUILHERME GONZAGA DE OLIVEIRA BEYRODT
6131	SANDRO ALVES CHIARAMONTE	SUTD	FC-5	29.11 a 03.12, 06 a 12, 14 e 15.12.2017 e 26.01 a 26.02.2018	Licença saúde	6886	SÉRGIO RICARDO QUARANTA
6131	SANDRO ALVES CHIARAMONTE	SUTD	FC-5	27 e 28.11.2017 e 22 a 24.01.2018	Licença saúde	5763	ELIANE BEZERRA DE SOUZA

6131	SANDRO ALVES CHIARAMONTE	SUTD	FC-5	08 a 21.01.2018	Licença saúde	7554	WAGNER DE SOUZA
4590	MARIO SELJI KAVAMURA	NUIN	FC-6	14 a 16, 19 e 23 a 28.02.2018; 01 e 02.03.2018	Férias / recesso	4277	MAURO FERREIRA DE ARAÚJO
4590	MARIO SELJI KAVAMURA	NUIN	FC-6	20 a 22.02.2018	Férias	5994	GUSTAVO CAMBRAIA DE OLIVEIRA
7538	JACÓ JEFFERSON DA ROCHA ALVES	SUTM	FC-5	15.02.2018	Banco de horas	7984	DAIANA ROSS CARDOZO FERREIRA DANELON
3717	RITA APARECIDA GODOI DE SOUZA	SUCJ	FC-5	14 a 16.02.2018	Férias	5557	HÉLIO KAZUO UYEDA
3806	CINTIA DE PAULA GROHMANN PENAFORTE	SUC3	FC-5	09.02.2018; 20 a 23.02.2018	Recesso / férias	2476	ANA VALÉRIA LUCAS PADULA FURUSAWA
3806	CINTIA DE PAULA GROHMANN PENAFORTE	SUC3	FC-5	14.02.2018; 15 a 19.02.2018	Recesso / férias	7388	CAROLINE CARVALHO DE ALBUQUERQUE
8004	MARCELO LUIZ APOLINÁRIO DA SILVA	SADC	FC-5	09.02.2018	Recesso	6636	MARIA LUIZA PEGRUCCI
5510	FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA	SUAN	FC-5	23.02.2018	Recesso	7263	RODOLFO TAKESHI NAKASUMI
5482	ADRIANA KANEKADAN	SUAQ	FC-5	14.02.2018	Recesso	7989	VANESSA MARQUART QUEMEL
5495	SAKAE TAKINAMI	NUDJ	FC-6	14.02.2018	Recesso	3122	NORMA SYLVIA FERREIRA VERDE MIGUEL
5495	SAKAE TAKINAMI	NUDJ	FC-6	15.02.2018	Recesso	5482	ADRIANA KANEKADAN
4277	MAURO FERREIRA DE ARAÚJO	SUEN	FC-5	20 a 22.02.2018	Deslocamentos Catanduva e Araçatuba	7756	MILTON KAZUHIRO SANAE
1913	AUDREY MARIE WAKASA	SULM	FC-5	30.01 a 01.02.2018	Licença saúde	6542	MARIA APARECIDA REDONDO DE SOUZA
1913	AUDREY MARIE WAKASA	SULM	FC-5	02.02.2018	Recesso	8309	LUCAS OLIVEIRA FALCÃO
3610	CARLOS CESAR LEONARDI	SUEV	FC-5	29.01 a 09.02.2018; 15.02 a 04.03, 15 e 16.03.2018	Férias / licença saúde	1697	MARIA ANGÉLICA ROCHA DE SOUZA
3780	CARLOS DAS NEVES	SLIQ	FC-5	23.02.2018	Recesso	8360	PRISCILA ANDREASSA DE SOUZA
5970	ANSELMO VARGAS ANTENOR	SAUD	FC-5	21.02.2018	Recesso	7551	AKI ANDO KOJIMA
7150	MARCELA OYAMA DO CARMO	SUEB	FC-5	02.02, 01 e 02.03.2018; 05 a 15 e 19 a 28.02.2018	Recesso / férias	5724	LUCILA TONINATO NASR

II – DESIGNAR, em substituição, o servidor LUIZ CARLOS FERNANDES COVERO, RF 5750, Técnico Judiciário, para exercer as atividades atribuídas à função comissionada de Diretor do Núcleo de Contratos (FC-6), no período de 02 a 28.02.2018;

III – DESIGNAR, em substituição, o servidor ELOY MOREIRA MARTIN, RF 2598, Técnico Judiciário, para exercer as atividades atribuídas à função comissionada de Diretor do Núcleo de Material e Patrimônio (FC-6), no período de 14.02 a 13.03.2018;

IV - ALTERAR os seguintes campos da Portaria nº 38 (3397440), de 15 de janeiro de 2018, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região em 05.02.2018, para constar:

ONDE SE LÊ:

RF	TITULAR DA FUNÇÃO	LOTAÇÃO	FC/ CJ	PERÍODO	MOTIVO	RF	SUBSTITUTO (A)
705	DIÓGENES ICHIOCA	NUFI	FC-6	23, 24, 26 e 29.01 a 02.02.2018	Recesso	5431	ANTÔNIO PEREIRA
5994	GUSTAVO CAMBRAIA DE OLIVEIRA	SUEG	FC-5	15 a 19.01.2018	Deslocamentos Santos, Sorocaba e Marília	6860	VAGNER LUCIO DA SILVA

LEIA-SE:

RF	TITULAR DA FUNÇÃO	LOTAÇÃO	FC/ CJ	PERÍODO	MOTIVO	RF	SUBSTITUTO (A)
705	DIÓGENES ICHIOCA	NUFI	FC-6	23, 24 e 29.01 a 02.02.2018	Recesso	5431	ANTÔNIO PEREIRA
705	DIÓGENES ICHIOCA	NUFI	FC-6	26.01.2018	Recesso	2990	CELMA FERREIRA MADEIRA
5994	GUSTAVO CAMBRAIA DE OLIVEIRA	SUEG	FC-5	15 a 18.01.2018	Deslocamentos Santos, Sorocaba e Marília	6860	VAGNER LUCIO DA SILVA
5994	GUSTAVO CAMBRAIA DE OLIVEIRA	SUEG	FC-5	19.01.2018	Deslocamento Marília	7018	EMERSON FRANK UEMURA

V - ALTERAR os seguintes campos da Portaria nº 1040 (3241283), de 13 de novembro de 2017, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região em 29.11.2017, para constar:

ONDE SE LÊ:

RF	TITULAR DA FUNÇÃO	LOTAÇÃO	FC/ CJ	PERÍODO	MOTIVO	RF	SUBSTITUTO (A)
5994	GUSTAVO CAMBRAIA DE OLIVEIRA	SUEG	FC-5	09 e 10.10.2017	Férias	7018	EMERSON FRANK UEMURA
5191	IZABEL CRISTINA LEITE	SUTJ	FC-5	06 e 08 a 15.11.2017; 16 e 17.11.2017	Férias	4581	ANA PAULA RODRIGUES MIZOBUCHI
1262	ELIANA DA SILVA	SUEC	FC-5	20.10, 16 e 17.11.2017	Recesso	2660	ROGÉRIO RISTON RAMOS

LEIA-SE:

RF	TITULAR DA FUNÇÃO	LOTAÇÃO	FC/ CJ	PERÍODO	MOTIVO	RF	SUBSTITUTO (A)
5994	GUSTAVO CAMBRAIA DE OLIVEIRA	SUEG	FC-5	09 e 10.11.2017	Férias	7018	EMERSON FRANK UEMURA

5191	IZABEL CRISTINA LEITE	SUTJ	FC-5	06 e 08 a 15.11.2017; 16 e 17.11.2017	Férias / recesso	4581	ANA PAULA RODRIGUES MIZOBUCHI
1262	ELIANA DA SILVA	SUEC	FC-5	16 e 17.11.2017	Recesso	2660	ROGÉRIO RISTON RAMOS

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 27/02/2018, às 22:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA Nº 236, DE 07 DE MARÇO DE 2018.**

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

I - DISPENSAR o servidor JOÃO PAULO TIVERON, RF 7450, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Supervisor da Seção de Telecomunicações (FC-5), do Núcleo de Serviços Administrativos e alterar sua lotação para a Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças, tudo a partir de 12.03.2018;

II - DISPENSAR a servidora CÁSSIA SUNI PARK, RF 8183, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente Operacional (FC-2) e designá-la para a função comissionada de Supervisor da Seção de Telecomunicações (FC-5), do Núcleo de Serviços Administrativos, a partir de 12.03.2018;

III - ALTERAR a lotação do servidor PEDRO HENRIQUE LOPES GUERRA, RF 6873, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças para o Núcleo de Serviços Administrativos, a partir de 12.03.2018.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 08/03/2018, às 13:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 228, DE 06 DE março DE 2018.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

I - DESIGNAR o servidor MAURÍCIO MACHADO, RF 8412, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança e Transporte, para prestar serviços no Núcleo de Apoio Administrativo do Fórum Criminal e Previdenciário, a partir de 01.03.2018 até a concretização da mudança para o novo prédio do fórum da Subseção de Barueri;

II - DESIGNAR o servidor EDIESSON CORTEZ ROCHA SIQUEIRA, RF 923, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança e Transporte, para prestar serviços no Juizado Especial Federal Cível de Barueri, a partir de 28.02.2018 até a concretização da mudança para o novo prédio do fórum da Subseção de Barueri.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 08/03/2018, às 13:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 3529127/2018 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0010556-36.2016.4.03.8001

Documento nº 3529127

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3518289, defiro pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) ROSELI DE PAULA FARIA - RF 1055, para o período de 06/02/2018, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 08/03/2018, às 15:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 3529094/2018 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0006928-05.2017.4.03.8001

Documento nº 3529094

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3516378, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) ANTONIO CARLOS FREDERICO - RF 7024, para o período de 01/03/2018, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 08/03/2018, às 16:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 3529095/2018 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3516379, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) SUELI BARBOSA - RF 854, para o período de 01/03/2018 a 02/03/2018, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 08/03/2018, às 16:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 229, DE 07 DE março DE 2018.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

DESIGNAR a servidora ANNA KARENINA DE SOUZA MACEDO, RF 5578, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para prestar serviços no Juizado Especial Federal Cível de Presidente Prudente, no período de 09.03.2018 a 08.06.2018.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 08/03/2018, às 14:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 234, DE 07 DE março DE 2018.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

DISPENSAR a servidora ALESSANDRA PEREZ HUADA, RF 4714, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5), da 25ª Vara Federal Cível de São Paulo, e designá-la para a função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4), da referida Vara, a partir de 02.04.2018;

DISPENSAR o servidor JOÃO GABRIEL GRANATO NUNES, RF 6102, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Supervisor da Seção de Processamentos Diversos (FC-5), da 25ª Vara Federal Cível de São Paulo, e designá-lo para a função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-4), da referida Vara, a partir de 02.04.2018;

DISPENSAR a servidora ANDREIA GONÇALVES DE SOUZA, RF 5818, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4), da 25ª Vara Federal Cível de São Paulo, e designá-la para a função comissionada de Supervisora da Seção de Processamentos Diversos (FC-5), da referida Vara, a partir de 02.04.2018.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 08/03/2018, às 16:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 216, DE 02 DE março DE 2018.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

ALTERAR os termos da Portaria nº 42 (3400142), de 16 de janeiro de 2018, disponibilizada no Diário Eletrônico de 29/01/2018, para constar:

No item I:

ONDE SE LÊ: "...Oficial de Gabinete (FC-5), do Juizado Especial Federal Cível de Campinas,...Assistente II (FC-3)..."

LEIA-SE: "...Oficial de Gabinete (FC-5) da 2ª Vara Gabinete, do Juizado Especial Federal Cível de Campinas,...Assistente II (FC-3) da Seção de Processamento,..."

No item II:

ONDE SE LÊ: "...Assistente II (FC-3), do Juizado Especial Federal Cível de Campinas,...Oficial de Gabinete (FC-5)..."

LEIA-SE: "...Assistente II (FC-3) da Seção de Processamento, do Juizado Especial Federal Cível de Campinas,...Oficial de Gabinete (FC-5) da 2ª Vara Gabinete,..."

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 08/03/2018, às 16:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 232, DE 07 DE março DE 2018.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

CESSAR a prestação de serviços do servidor ANDERSON DE AGUIAR AMARAL, RF 6380, Analista Judiciário, Área Judiciária, no Núcleo de Benefícios e Assistência a Saúde, e colocá-lo à disposição da Diretoria do Foro, tudo a partir de 15.02.2018.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 09/03/2018, às 11:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 226, DE 06 DE março DE 2018.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

I - DISPENSAR a servidora GRAZZIELA NILO DE SANTANA MENEZES, RF 7647, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente I (FC-4), da 1ª Vara Federal de São Vicente, e designá-la para a função comissionada de Assistente Técnico (FC-3), da referida Vara;

II - DISPENSAR o servidor CARLOS RUBEM DE ALENCAR MOREIRA JUNIOR, RF 7001, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente Técnico (FC-3), da 1ª Vara Federal de São Vicente, e designá-lo para a função comissionada de Assistente I (FC-4), da referida Vara;

III - DISPENSAR a servidora MARIANA SANTIAGO SIQUEIRA, RF 8189, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente Operacional (FC-2), da 1ª Vara Federal de São Vicente;

IV - DESIGNAR a servidora EMANUELLE CRISTINE SOUZA E SILVA, RF 7978, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para a função comissionada de Assistente Operacional (FC-2), da 1ª Vara Federal de São Vicente.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 08/03/2018, às 19:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## DIRETORIA ADMINISTRATIVA

### PORTARIA Nº 12, DE 07 DE MARÇO DE 2018.

Digite aqui a Ementa...

A DIRETORA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria nº 5, de 16 de março de 2017.

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993,

Art. 1º Alterar parcialmente a Portaria nº 6, de 17/03/2017 (SEI 2588820), destituindo os servidores lá indicados como fiscais e nomeando como fiscais titulares e substitutos do Contrato nº **04.659.10.17**, firmado entre a Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo e a empresa **Liderança Limpeza e Conservação Ltda.**, os seguintes servidores:

#### Fórum Federal de Osasco

Fiscal Titular: Ricardo Araujo Garcia - RF 5549 - CPF 223.368.248-33

Fiscal Substituto: Turima Serrano Segabinazzi - RF 6077 - CPF 067.293.468-09

#### SP – Criminal e Previdenciário

Fiscal Titular: Joao Alberto Giannetti - RF 3687 - CPF 039.479.178-99

Fiscal Substituto: Ana Paula Ucci Peinado - RF 3272 - CPF 101.586.128-84

#### SP - Anexo Administrativo Presidente Wilson

Fiscal Titular: Jose Auto Pereira Neto - RF 1983 - CPF 062.991.738-82

Fiscal Substituto: Anselmo Prieto Ogeia Ponze - RF 999 - CPF 107.418.298-78

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Caurel, Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 08/03/2018, às 06:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

### PORTARIA Nº 4, DE 08 DE MARÇO DE 2018.

A DIRETORA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria - DFOR, nº 5, de 16 março de 2017,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear como fiscal (is) das Notas de Empenho números 2018NE000606 e 2018NE000609, da Ata de Registro de Preços n. 12.1025.10.17 firmada entre a Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo e a Empresa **C DIAS EPP**, cujo objeto consiste na instalação, desinstalação, remoção e remanejamento de divisórias, portas e acessórios, instalação de guichê em vidro temperado de 6mm e outros, com fornecimento de materiais, para atender as necessidades da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo, os seguintes servidores:

Unidade Administrativa Praça da República

Titular: Irlando Francisco Bandeira – RF. 3172 – CPF. 176.022.788-95

Substituto: José Ferreira da Silva Neto – RF. 1400 – CPF. 107.378.238-79

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Caurel, Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 09/03/2018, às 11:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## 2ª VARA-GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO PAULO

### PORTARIA Nº 1, DE 08 DE MARÇO DE 2018.

O Doutor **DIOGO NAVES MENDONÇA**, MM. Juiz Federal Substituto da 2ª Vara Gabinete do Juizado Especial Federal Cível de São Paulo, no exercício da titularidade, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e considerando que a Oficiala de Gabinete (FC-5), **Natália Torturella Machado, RF 7802**, estará em gozo de férias no período de 12/03/2018 a 27/03/2018

#### RESOLVE:

DESIGNAR os seguintes servidores para substituí-la nos seguintes períodos:

1. Daniel Ribeiro Souto – RF 7823 – de 12/03/2018 a 19/03/2018;
2. José Luiz Gazal – RF 7840 – de 20/03/2018 a 27/03/2018.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Diogo Naves Mendonça, Juiz Federal Substituto**, em 08/03/2018, às 18:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## 1ª VARA CÍVEL

### PORTARIA Nº 8, DE 08 DE MARÇO DE 2018.

Substituição de função no período de compensação

A **JUÍZA FEDERAL NOEMI MARTINS DE OLIVEIRA**, NA TITULARIDADE DA 1ª VARA CÍVEL DE SÃO PAULO, 1ª SUBSEÇÃO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no desempenho de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** que o servidor Evandro Gil de Souza, RF 3463, ocupante do cargo em Comissão de Diretor de Secretaria (CJ-03), compensará por banco de horas no dia 09/03/2018.

#### RESOLVE:

**DESIGNAR** o servidor Jonas Pinheiro, RF 5102, para substituir o servidor Evandro Gil de Souza, RF 3463, na função comissionada de Diretor de Secretaria (CJ – 03) no dia 09/03/2018.

Encaminhe-se ao Setor competente para as devidas anotações.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Noemi Martins de Oliveira, Juíza Federal**, em 08/03/2018, às 13:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s) ...

## 6ª VARA CÍVEL

### PORTARIA Nº 5, DE 08 DE MARÇO DE 2018.

A DOUTORA DENISE APARECIDA AVELAR, MM.ª JUÍZA FEDERAL DA 6ª VARA CÍVEL FEDERAL DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução n. 221/2012, do Conselho da Justiça Federal de primeiro e segundo graus,

**CONSIDERANDO** concomitância de períodos de férias com a licença para tratamento de saúde da servidora Débora Santos, RF 3999, solicitada para o período de 07/03 a 07/09/2018,

#### RESOLVE

1. **INTERROMPER** a partir do dia **07/03/2018**, o terceiro período de férias, referente ao exercício 2017, da servidora DÉBORA SANTOS, Analista Judiciário, RF 3999, designando-se o saldo remanescente de 8 (oito) dias para gozo no período de **08/09 a 15/09/2018**.

2. **ALTERAR** o primeiro e o segundo período de férias, referente ao exercício 2018, da servidora DÉBORA SANTOS, Analista Judiciário, RF 3999, para o fim que passe a constar:

DE: **16/07/2018 a 25/07/2018 e 17/09/2018 a 26/09/2018**

PARA: **16/09/2018 a 05/10/2018**.

3. **RETIFICAR** a Portaria n. 4, de 2 de março de 2018, deste Juízo Federal, para o fim de que:

ONDE SE LÊ: “(...) para substituir a servidora **Débora Santos, Supervisora da Seção de Processamentos de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC-5)**, no período de **05/03 a 14/03/2018**, (...)”

LEIA-SE: “(...) para substituir a servidora **Débora Santos, Supervisora da Seção de Processamentos de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC-5)**, nos dias **05/03 e 06/03/2018**, diante da fruição de férias regulamentares, e no período de **07/03 a 27/03/2018**, em decorrência de licença para tratamento de saúde (...).

Encaminhe-se cópia por meio eletrônico à Diretoria do Foro para as providências necessárias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Denise Aparecida Avelar, Juíza Federal**, em 08/03/2018, às 14:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## 12ª VARA CÍVEL

### PORTARIA Nº 3, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018.

A DOUTORA MARISA CLÁUDIA GONÇALVES CUCIO, JUÍZA FEDERAL TITULAR DA 12ª VARA CÍVEL DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA – SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO,

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES QUE LHE SÃO CONFERIDAS, RESOLVE:

**1) CONSIDERANDO** a licença saúde da servidora MARCIA YOSHIKO TAKINO, técnica judiciária, RF3409, Supervisora do Setor de Ordinárias (FC-5), no período de **08/02/2018 a 07/03/2018 (28 dias)** RESOLVE **DESIGNAR**, em substituição, a servidora TATIANE FERREIRA MATUOKA, técnica judiciária, RF 6492, para exercer as atividades de Supervisora do Setor de Ordinárias (FC-5), no referido período de **08/02/2018 a 07/03/2018 (28 dias)**.

MARISA CLAUDIA GONÇALVES CUCIO  
Juíza Federal Titular da 12ª. Vara Cível Federal

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por Marisa Cláudia Gonçalves Cúcio, Juíza Federal, em 08/03/2018, às 16:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### PORTARIA Nº 4, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018.

A DOUTORA MARISA CLÁUDIA GONÇALVES CUCIO, JUÍZA FEDERAL DA 12ª VARA CÍVEL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 221/2012, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE:

**ALTERAR**, por absoluta necessidade de serviço, as férias dos servidores, BRUNO FRANZESE NOGUEIRA - RF 6885; LUANNA BEZERRA ASSUNCAO - RF 6971 e TAMIRIS HUERTE DINIZ - RF 8111, para fazer constar:

- BRUNO FRANZESE NOGUEIRA - RF 6885 - Oficial de Gabinete (FC-5) de: 15.3.2018 a 27.3.2018, para: 12.3.2018 a 24.3.2018 e

**DESIGNAR**, em substituição, a servidora TAMIRIS HUERTE DINIZ, técnica judiciária, RF 8111, para exercer as atividades de Oficial de Gabinete (FC-5), no referido período, a saber: 12.3.2018 a 24.3.2018 (18 dias);

- LUANNA BEZERRA ASSUNÇÃO - RF 6971, de: 16.11.2017 a 25.11.2017 (10 dias), para 25.6.2018 a 4.7.2018 (10 dias);

de: 21.5.2018 a 30.5.2018 (10 dias), para 10.9.2018 a 20.9.2018 (10 dias);

de: 1.6.2018 a 17.6.2018 (17 dias), para 5.11.2018 a 14.11.2018 (10 dias);

de: 10.9.2018 a 22.9.2018 (13 dias), para 2.5.2019 a 21.5.2019 (20 dias);

- TAMIRIS HUERTE DINIZ - RF 8111, de: 14.2.2018 a 3.3.2018 (18 dias), para: 3.4.2018 a 20.4.2018 (18 dias);

de: 13.6.2018 a 22.6.2018 (10 dias), para: 21.11.2018 a 30.11.2018 (10 dias) e;

de: 19.11.2018 a 8.12.2018 (20 dias), para: 6.3.2019 a 25.3.2019 (20 dias).

Marisa Cláudia Gonçalves Cúcio  
Juíza Federal

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por Marisa Cláudia Gonçalves Cúcio, Juíza Federal, em 08/03/2018, às 16:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### PORTARIA Nº 5, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018.

A DOUTORA MARISA CLÁUDIA GONÇALVES CUCIO, JUÍZA FEDERAL DA 12ª VARA CÍVEL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** que a Portaria n.º 14/2017 (3287352) saiu com incorreção, visto já haver designação da servidora TAMIRIS HUERTE DINIZ, RF 8111, para substituir a servidora, ADRIANE RODRIGUES DIAS, RF 4990, no período de 01/12/17 a 19/12/17, pela Portaria n.º 07/17 (2843294);

**RESOLVE** retificar parcialmente a Portaria de substituição n.º 14/17 (3287352), para tomar sem efeito seu item 2.

Marisa Cláudia Gonçalves Cúcio  
Juíza Federal

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por Marisa Cláudia Gonçalves Cúcio, Juíza Federal, em 08/03/2018, às 16:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## 22ª VARA CÍVEL

### PORTARIA Nº 11, DE 06 DE MARÇO DE 2018.

(Processo SEI nº 0005334-19.2018.4.03.8001 e Documento nº 3528660)

O Doutor JOSÉ HENRIQUE PRESCENDO, Juiz Federal da 22ª Vara Cível da Justiça Federal da Primeira Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** o disposto nos incisos III e IV do artigo 13 da Lei nº 5.010/66, artigos 43 a 52 do Regimento Interno do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região e dos artigos 64 a 79 do Provimento COGE nº 64/2005, bem como a Portaria CJF nº 206, de 12 de dezembro de 2017, do Egrégio Conselho de Justiça Federal da 3ª Região, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal nº 229, caderno administrativo de 15/12/2017.

RESOLVE



I – Designar o **dia 23 de abril de 2018**, às 14 horas, para início da Inspeção Geral Ordinária, na 22ª Vara Cível da Justiça Federal da Primeira Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, cujos trabalhos estender-se-ão até o **dia 27 de abril de 2018**, por cinco dias úteis, podendo haver prorrogação, podendo ser prorrogado, **no máximo**, por mais cinco dias úteis, em hipóteses excepcionais e a critério da Corregedoria-Geral da Justiça Federal da 3ª Região, mediante solicitação fundamentada do juiz.

II – A Inspeção será procedida nos Livros e Registros da Secretaria, bem como nos processos pendentes.

III – Durante o período de Inspeção atender-se-á ao seguinte:

a) não se interromperá a distribuição; b) não se realizarão audiências, salvo em virtude do previsto na alínea “d”; c) não haverá expediente destinado às partes, ficando suspensos os prazos processuais e limitando-se a atuação do juiz ao recebimento de reclamações ou à hipótese da alínea “d”; d) os juizes somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar liberdade de locomoção; e) não serão concedidas férias aos servidores lotados na Secretaria da Vara que o Juiz reputar indispensáveis à realização dos trabalhos.

IV – Durante a Inspeção, não haverá expediente externo destinado ao público, exceto nos casos de comprovada urgência, perecimento de direitos ou para assegurar a liberdade de locomoção, bem como ao recebimento de reclamações.

V- O expediente externo será suspenso durante o período da Inspeção, incluídos a suspensão dos prazos processuais a **partir de 23 de abril de 2018**, que reiniciarão sua contagem com o término da Inspeção.

VI – Determinar aos funcionários encarregados dos diversos setores que apresentem, por ocasião da abertura dos trabalhos, o número total dos processos distribuídos e em andamento, tanto os processos físicos como os eletrônicos.

VII - A Secretaria, tanto quanto possível, **a partir do dia 19 de março de 2018**, deverá abster-se de realizar a disponibilização eletrônica ou a intimação pessoal de despachos, decisões e sentenças às vésperas da data da Inspeção, de forma a evitar a fluição de prazo durante os trabalhos.

VIII – Determinar que sejam recolhidos todos os processos em carga com Advogados das partes, Procuradores da União e Autarquias, Peritos e Membros do Ministério Público Federal, **até 05 (cinco) dias úteis antes da abertura dos trabalhos**, ou seja, devolução dos autos em Secretaria **até 13 de abril de 2018**, procedendo-se à busca e apreensão, se necessário.

IX - A contagem física de autos será realizada pelos servidores nos 02 (dois) dias úteis imediatamente anteriores ao início da inspeção, nas datas de **19 e 20 de abril de 2018**, com a utilização de rotina do sistema oficial de movimentação processual da Justiça Federal de Primeiro Grau (MV-IG).

X- Para que não haja prejuízo à ordem cronológica de entrada no órgão, fica dispensado o recolhimento dos autos em poder da Contadoria Judicial, e também para que não haja prejuízos à conciliação entre as partes, fica dispensado o recolhimento dos processos em poder da Central de Conciliação – CECON, bastando em ambos os casos a apresentação de relatórios com a conferência dos responsáveis pelos processos naqueles locais. E, no decorrer dos trabalhos da Inspeção Geral Ordinária, se houver necessidade e a critério deste Juízo, os processos localizados na CONTADORIA e na CECON poderão ser requisitados ou examinados naquelas dependências.

XI - A Diretora de Secretaria apresentará os relatórios gerados pelo sistema, acompanhados de certidão sobre a inexistência de autos desaparecidos ou extraviados e, se for o caso:

a) promoverá as diligências para localização de eventuais autos desaparecidos ou extraviados e esgotando todas as buscas, procederá a imediata restauração dos autos;

b) providenciará a abertura de chamados da informática - CALL CENTER - para a correção de eventuais dados inválidos/incorretos que se apresentem nos relatórios gerados pelo sistema, juntando-os aos relatórios da Inspeção.

XII - - A Diretora de Secretaria apresentará o seguinte:

a) boletim estatístico relatório sintético, tipo 1 (MV-EV) do mês de **abril/2018**;

b) boletim estatístico residual (MV-EV) no término do último dia útil (20/04/2018) que antecede ao dia da abertura da inspeção;

c) boletim estatístico residual (MV-EV) do início da inspeção (23/04/2018) e do seu término (27/04/2018);

d) relação de servidores lotados e respectivos cargos e funções;

e) relação dos processos concluídos para despacho;

f) relação dos processos localizados na contadoria;

g) relação dos processos localizados na central de conciliação;

h) relatório do sistema demonstrando a inexistência de divergências na contagem física;

XIII - A Oficial de Gabinete providenciará o seguinte:

a) relação dos processos concluídos para decisão;

b) relação dos processos concluídos para sentença;

c) boletins estatísticos tipos 2, 3, 4, 9, 10 (MV-ES, MV-LM);

d) relatório da pauta de audiências nos dois anos anteriores (abril/2016 a abril/2018), com os seguintes detalhes:

- número de audiências designadas;
- número de audiências realizadas;
- número de audiências de conciliação realizadas;
- número de audiências redesignadas;
- número de audiências canceladas;
- números e classes dos processos;
- magistrados responsáveis pelas audiências.

XIV - A Diretora de Secretaria apresentará a relação dos processo de verificação obrigatória a fim de que sejam examinados todos os mandados de segurança coletivos, ações civis públicas, ações populares, ações de improbidade administrativa, ações relacionadas a interesses metaindividuais (classes 1, 2, 3, 32 e 127). Os demais feitos serão verificados por amostragem a critério do Juiz Federal Titular.

XV - A Diretora de Secretaria entregará certidão relativa à regularidade do patrimônio da Vara e respectivo termo de responsabilidade, em conformidade com o inventário cadastrado no órgão competente da Secretaria Administrativa da Seção Judiciária.

XVI – A Diretora de Secretaria deverá verificar com o Supervisor do depósito judicial, a posição atualizada dos bens mantidos em depósito, com indicação a indicação dos processos da 22ª Vara a que se referem.

XVII – Oficie-se por intermédio de mensagem eletrônica, cientificando-os da data da abertura da Inspeção às seguintes autoridades:

a) Presidência do E. Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

b) Corregedor-Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

c) Diretora do Foro da Seção Judiciária do Estado de São Paulo.

XVIII – Oficie-se por mensagem eletrônica, com solicitação de indicação de representante para acompanhar os trabalhos, cientificando-os da data da abertura da Inspeção, aos seguintes órgãos:

a) Procuradoria-Regional da República da 3ª Região;

b) Ordem dos Advogados do Brasil na Seção do Estado de São Paulo;

c) Procuradoria-Regional da Fazenda Nacional da 3ª Região;

d) Procuradoria-Regional da União da 3ª Região;

e) Procuradoria-Regional Federal da 3ª Região;

f) Defensoria Pública da União no Estado de São Paulo;

g) Caixa Econômica Federal;

XIX - Embora tenha sido dispensada a publicação do Edital, Diretora de Secretaria deverá emitir certidão de que foi afixado o Edital no Átrio do Fórum, no local de costume, na sede deste juízo ( art. 187, § 2º, Provimento CORE nº 64/2005).

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **José Henrique Prescendo**, Juiz Federal, em 08/03/2018, às 18:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## COORDENADORIA DO FÓRUM CRIMINAL E PREVIDENCIÁRIO

PORTARIA Nº 18, DE 06 DE MARÇO DE 2018.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR ALESSANDRO DIAFERIA, JUIZ FEDERAL COORDENADOR, DO FÓRUM CRIMINAL, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 221 de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias;

RESOLVE:

I- **ALTERAR**, por necessidade de serviço os períodos de férias da servidora ANA PAULA UCCI PEINADO, RF 3272, Técnico Judiciário, de 13/03 a 23/03/2018 (11 dias) para 15/03 a 27/03/2018 (13 dias) e de 04/06 a 22/06/2018, (19 dias) para 04/06 a 20/06/2018, (17 dias), exercício 2017.

II- **ALTERAR**, por necessidade de serviço, o período de férias da servidora CLAUDIA DA SILVA SANTOS, RF 6128, Técnica Judiciária, de 02/04 a 11/04/2018 (10 dias) para 04/04 a 13/04/2018 (10 dias), exercício 2017.

III- **ALTERAR**, em virtude de licença saúde no período de 28/02/2018 a 14/03/2018, as férias da servidora CLAUDIA RAFAEL AMANCIO NASRALLAH, RF 5309, Técnica Judiciária, para o período de 16/04 a 27/04/2018 (12 dias), anteriormente marcada para 05/03 a 16/03/2018 (12 dias), exercício 2018.

IV- **ALTERAR**, por necessidade de serviço, os períodos de férias da servidora FRANCIS MIE KIMURA, RF 8221, Técnica Judiciária, conforme abaixo:

Exercício 2017: De: 07/05 a 26/05/2018 (20 dias), para: 10/12 a 19/12/2018 (10 dias) e de 07/01 a 16/01/2019 (10 dias) e;

Exercício 2018: De: 12/09 a 11/10/2018 (30 dias), para 17/01 a 15/02/2019 (30 dias).

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por Alessandro Diaferia, Juiz Federal Coordenador do Fórum Criminal, em 08/03/2018, às 17:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### PORTARIA Nº 19, DE 07 DE MARÇO DE 2018.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR ALESSANDRO DIAFERIA, JUIZ FEDERAL COORDENADOR, DO FÓRUM CRIMINAL DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os afastamentos dos servidores abaixo descritos,

RESOLVE:

I- **DESIGNAR** a servidora CLAUDIA DA SILVA SANTOS, RF 6128, Técnica Judiciária, para substituir a servidora CATARINA TOSHIE SEQUIA FUNAGOSHI, RF 5732, Técnica Judiciária, Diretora do Núcleo de Apoio Administrativo (FC-6), no período de 14/02 a 23/02/2018 em virtude de férias.

II- **DESIGNAR** o servidor RAILTON NASCIMENTO DE ARAUJO, RF 8159, Técnico Judiciário, para substituir a servidora FRANCIS MIE KIMURA, RF 8221, Técnica Judiciária, Supervisora da Seção de Reprografia e Autenticação e Digitalização (FC 5), no período de 01/02 a 02/02/2018 em virtude de Licença Médica.

III- **DESIGNAR** o servidor, ARNALDINO DA SILVA, RF 7955, Técnico Judiciário, para substituir o servidor RICARDO DE MELLO GABARRON, RF 7561, Técnico Judiciário, Supervisor de Segurança e Transportes (FC-5), no dia 14/02/2018 em virtude de compensação de dias trabalhados em recesso;

IV- **DESIGNAR** a servidora ALCIDEA GOMES MALVEIRA, RF 3980, Técnica Judiciária, para substituir a servidora VALÉRIA CALAMANDREI, RF 1222, Técnica Judiciária, Supervisora da Seção de Distribuição (FC 05), no dia 06/02/2018 em virtude de licença médica.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por Alessandro Diaferia, Juiz Federal Coordenador do Fórum Criminal, em 08/03/2018, às 17:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### PORTARIA Nº 20, DE 07 DE MARÇO DE 2018.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR ALESSANDRO DIAFERIA, JUIZ FEDERAL COORDENADOR, DO FÓRUM CRIMINAL DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 71 de 31 de março de 2009 do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 1º e 2º da Portaria nº 008/2005, de 14 de janeiro de 2005, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, que dispõe sobre as Escalas de Distribuição e as Escalas de Plantão Judiciário nas Seções Judiciárias; e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 459, § 1º do Provimento COGE nº 64, de 28 de abril de 2005, com a redação dada pelo Provimento COGE nº 107, de 21 de agosto de 2009,

RESOLVE:

I - **ESTABELECE**r a escala de Plantão Judiciário Semanal deste Fórum Federal Criminal para fazer constar como segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ(A) PLANTONISTA
16/03 a 23/03/2018	4ª	Dr. Sívio César Arouck Gemaque

II - O Plantão Semanal terá início às 19 horas da sexta-feira ou do último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extra-expediente subsequente, e término às 11 horas da sexta-feira seguinte.

III - **ESTABELECE**r que se o Juiz Plantonista, por motivo de emergência ou impedimento não previsto, e desde que plenamente justificáveis, não puder comparecer ao plantão ao qual estiver escalado, será automaticamente substituído pelo Juiz escalado para o período seguinte, procedendo-se a compensação posterior do plantão adicional realizado. Não haverá, no entanto, qualquer modificação da escala de plantão original. A compensação referida neste dispositivo será realizada na escala periódica subsequente.

IV - **ESTABELECE**r, que o Magistrado que estiver impossibilitado de realizar o plantão deverá encaminhar, via correio eletrônico, ao Juiz Coordenador deste Fórum Federal Criminal o pedido fundamentado de tal ausência.

V- **ESTABELECE**r, que seja observado e cumprido o determinado no parágrafo único do art. 2º da Resolução 71 de 31 de março de 2009 do CNJ, divulgando-se o nome do Juiz Plantonista e respectiva vara com antecedência de 5 (cinco) dias.

VI - **ESTABELECE**r, que a matéria sujeita a apreciação em sede de plantão judiciário é somente aquela que consta do art. 1º da Resolução 71 de 31 de março de 2009 do CNJ, a seguir reproduzida:

Art. 1º. O Plantão Judiciário, em primeiro e segundo graus de jurisdição, conforme a previsão regimental dos respectivos tribunais ou juízos destina-se exclusivamente ao exame das seguintes matérias:

- pedidos de habeas-corpus e mandados de segurança em que figurar como coator autoridade submetida à competência jurisdicional do magistrado plantonista;
- medida liminar em dissídio coletivo de greve;
- comunicações de prisão em flagrante e à apreciação dos pedidos de concessão de liberdade provisória;
- em caso de justificada urgência, de representação da autoridade policial ou do Ministério Público visando à decretação de prisão preventiva ou temporária;

e) pedidos de busca e apreensão de pessoas, bens ou valores, desde que objetivamente comprovada a urgência;

f) medida cautelar, de natureza cível ou criminal, que não possa ser realizado no horário normal de expediente ou de caso em que a demora possa resultar risco de grave prejuízo ou de difícil reparação.

g) medidas urgentes, cíveis ou criminais, da competência dos Juizados Especiais a que se referem as Leis nº 9.099, de 26 de setembro de 1995 e 10.259, de 12 de julho de 2001, limitadas as hipóteses acima enumeradas.

§ 1º. O Plantão Judiciário não se destina à reiteração de pedido já apreciado no órgão judicial de origem ou em plantão anterior, nem à sua reconsideração ou reexame ou à apreciação de solicitação de prorrogação de autorização judicial para escuta telefônica.

§ 2º. As medidas de comprovada urgência que tenham por objeto o depósito de importância em dinheiro ou valores só poderão ser ordenadas por escrito pela autoridade judiciária competente e só serão executadas ou efetivadas durante o expediente bancário normal por intermédio de servidor credenciado do juízo ou de outra autoridade por expressa e justificada delegação do juiz.

§ 3º. Durante o Plantão não serão apreciados pedidos de levantamento de importância em dinheiro ou valores nem liberação de bens apreendidos.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Alessandro Diaferia, Juiz Federal Coordenador do Fórum Criminal**, em 08/03/2018, às 17:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA**  
**CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DE SOROCABA**

**INTIMAÇÃO Nº 3535258/2018 - SORO-DSUJ/SORO-NUAR/SORO-CECON**

Central de Conciliação da Subseção Judiciária de Sorocaba

Por determinação do MM. Juiz Federal Coordenador da Central de Conciliação da Subseção Judiciária de Sorocaba, Doutor ARNALDO DORDETTI JUNIOR, SÃO OS(AS) SENHORES(AS) ADVOGADOS(AS) INTIMADOS(AS) DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO designada.

As audiências ocorrerão na Central de Conciliação da Subseção Judiciária de Sorocaba, situada na Avenida Antônio Carlos Comitre n. 295, Campolim, Sorocaba/SP. As propostas de acordo serão apresentadas somente na hora da respectiva audiência. Solicitamos que informem seus clientes acerca da referida data designada para a audiência de conciliação.

1_PROCESSO	2_POLO ATIVO	3_POLO PASSIVO	ADVOGADO - OAB/POLO ATIVO	ADVOGADO - OAB/POLO PASSIVO	DATA/HORA AGENDA AUDIÊNCIA
5003865-31.2017.403.6110	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	LUCIANA MARIA SILVA DE RAMOS	ÍTALO SÉRGIO PINTO-SP184538	SEM ADVOGADO	19/04/2018 - 09H20MIN
5003950-17.2017.403.6110	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	CLAUDIO JOSE DE LARA E OUTRO	ÍTALO SÉRGIO PINTO-SP184538	SEM ADVOGADO	19/04/2018 - 09H20MIN
5003940-70.2017.403.6110	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	CLAUDIO JOSE DE LARA E OUTRO	ÍTALO SÉRGIO PINTO-SP184538	SEM ADVOGADO	19/04/2018 - 09H20MIN
5004425-70.2017.403.6110	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	LEONTEC INDUSTRIA E COMERCIO DE CAD E OUTROS	ÍTALO SÉRGIO PINTO-SP184538	SEM ADVOGADO	19/04/2018 - 09H40MIN
5003659-17.2017.403.6110	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	ALEX GOMES	ÍTALO SÉRGIO PINTO-SP184538	SEM ADVOGADO	19/04/2018 - 09H40MIN
5003873-08.2017.403.6110	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	AUTO PECAS PIRAMIDE LTDA EPP E OUTROS	ÍTALO SÉRGIO PINTO-SP184538	SEM ADVOGADO	19/04/2018 - 09H40MIN
5003871-38.2017.403.6110	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	DENISE DE MIRANDA FORTEZA ME E OUTROS	ÍTALO SÉRGIO PINTO-SP184538	SEM ADVOGADO	19/04/2018 - 10 HORAS
5003877-45.2017.403.6110	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	PAULA DA SILVA MARTINS PEREIRA ME E OUTRO	ÍTALO SÉRGIO PINTO-SP184538	SEM ADVOGADO	19/04/2018 - 10 HORAS
5003777-90.2017.403.6110	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	EMERSON D AVEIRO ME E OUTRO	ÍTALO SÉRGIO PINTO-SP184538	SEM ADVOGADO	19/04/2018 - 10 HORAS
5003761-39.2017.403.6110	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	DG HESSEL ELETRONICOS EPP E OUTRO	ÍTALO SÉRGIO PINTO-SP184538	SEM ADVOGADO	19/04/2018 - 10H20MIN

5003699-96.2017.403.6110	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	TOMIDA CONSTRUTORA LTDA ME E OUTROS	ÍTALO SÉRGIO PINTO-SP184538	SEM ADVOGADO	19/04/2018 - 10H20MIN
5003621-05.2017.403.6110	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	PASSIL INJECÃO PLÁSTICA LTDA ME E OUTROS	ÍTALO SÉRGIO PINTO-SP184538	SEM ADVOGADO	19/04/2018 - 10H20MIN
5003739-78.2017.403.6110	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	CAMILO DE LELLIS BOTTI	ÍTALO SÉRGIO PINTO-SP184538	SEM ADVOGADO	19/04/2018 - 10H40MIN
5003741-48.2017.403.6110	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	PATRICIA PEREIRA DO NASCIMENTO	ÍTALO SÉRGIO PINTO-SP184538	SEM ADVOGADO	19/04/2018 - 10H40MIN
5003661-84.2017.403.6110	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	INDEX INDUSTRIA E COMERCIO DE ESQUADRIAS IMPORTACA E OUTROS	ÍTALO SÉRGIO PINTO-SP184538	SEM ADVOGADO	19/04/2018 - 10H40MIN
5003641-93.2017.403.6110	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	HORTIFRUTI MINIMERCADO T EIRELI	ÍTALO SÉRGIO PINTO-SP184538	SEM ADVOGADO	19/04/2018 - 11 HORAS
5003627-12.2017.403.6110	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SUPER MENINAS 3 ROUPAS E ACESSORIOS E OUTRO	ÍTALO SÉRGIO PINTO-SP184538	SEM ADVOGADO	19/04/2018 - 11 HORAS
5003559-62.2017.403.6110	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SAYDEL MATERIAIS ELETRICOS PIAZZA LTDA EPP E OUTRO	ÍTALO SÉRGIO PINTO-SP184538	SEM ADVOGADO	19/04/2018 - 11 HORAS
5003398-52.2017.403.6110	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SILVIO ROGERIO FRASSON	ÍTALO SÉRGIO PINTO-SP184538	SEM ADVOGADO	19/04/2018 - 11H20MIN
5003706-88.2017.403.6110	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	THAIS CRISTINA DE BARROS LIMA ME E OUTROS	ÍTALO SÉRGIO PINTO-SP184538	SEM ADVOGADO	19/04/2018 - 11H20MIN
5003784-22.2017.403.6110	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SIMONE DE FATIMA DE PAULA AYRES E OUTRO	ÍTALO SÉRGIO PINTO-SP184538	SEM ADVOGADO	19/04/2018 - 11H20MIN
5003814-20.2017.403.6110	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	BRAITON LEME DE OLIVEIRA	ÍTALO SÉRGIO PINTO-SP184538	SEM ADVOGADO	19/04/2018 - 11H40MIN
5004182-29.2017.403.6110	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	FABIO FELIPE ROLIM DE GOES ME E OUTRO	ÍTALO SÉRGIO PINTO-SP184538	SEM ADVOGADO	19/04/2018 - 11H40MIN
5004184-96.2017.403.6110	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	RILDO DE ALCANTARA	ÍTALO SÉRGIO PINTO-SP184538	SEM ADVOGADO	19/04/2018 - 11H40MIN
5004214-34.2017.403.6110	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	MBT CARGAS EXPRESSAS LTDA EPP E OUTROS	ÍTALO SÉRGIO PINTO-SP184538	SEM ADVOGADO	19/04/2018 - 13H20MIN
5004042-92.2017.403.6110	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SANTONI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA E OUTROS	ÍTALO SÉRGIO PINTO-SP184538	SEM ADVOGADO	19/04/2018 - 13H20MIN

5000045-67.2018.403.6110	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	JOSE ANTONIO MUNIZ	ÍTALO SÉRGIO PINTO-SP184538	SEM ADVOGADO	19/04/2018 - 13H20MIN
5000035-23.2018.403.6110	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	CARLOS EDUARDO VIEIRA	ÍTALO SÉRGIO PINTO-SP184538	SEM ADVOGADO	19/04/2018 - 13H40MIN
5000097-63.2018.403.6110	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	LUIZ HENRIQUE DOS SANTOS	ÍTALO SÉRGIO PINTO-SP184538	SEM ADVOGADO	19/04/2018 - 13H40MIN
5000190-26.2018.403.6110	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	NM VIA CASTELO TRANSPORTES LTDA ME E OUTROS	ÍTALO SÉRGIO PINTO-SP184538	SEM ADVOGADO	19/04/2018 - 13H40MIN
5000346-14.2018.403.6110	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	ALPHAPET COM PROD E ACES ANIMAIS EIRELI E OUTROS	ÍTALO SÉRGIO PINTO-SP184538	SEM ADVOGADO	19/04/2018 - 14 HORAS
5000435-37.2018.403.6110	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	MARCOS ANTONIO GOUVELA TRANSPORTES E OUTRO	ÍTALO SÉRGIO PINTO-SP184538	SEM ADVOGADO	19/04/2018 - 14 HORAS
5000472-64.2018.403.6110	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	A CENTRAL COM REP LTDA E OUTROS	ÍTALO SÉRGIO PINTO-SP184538	SEM ADVOGADO	19/04/2018 - 14 HORAS
5000194-63.2018.403.6110	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	MANZINI E GURGEL PISCINAS LTDA EP E OUTROS	ÍTALO SÉRGIO PINTO-SP184538	SEM ADVOGADO	19/04/2018 - 14H20MIN
5000220-61.2018.403.6110	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	FABIO DA SILVA TELES	ÍTALO SÉRGIO PINTO-SP184538	SEM ADVOGADO	19/04/2018 - 14H20MIN
5000693-47.2018.403.6110	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	ROBOTER MONTAGENS DE MAQUINAS LTDA EPP E OUTROS	ÍTALO SÉRGIO PINTO-SP184538	SEM ADVOGADO	19/04/2018 - 14H20MIN
5000197-18.2018.403.6110	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	ROBERTO FRANCISCO DE ALMEIDA	ÍTALO SÉRGIO PINTO-SP184538	SEM ADVOGADO	19/04/2018 - 14H40MIN
5000029-16.2018.403.6110	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	CIBELE TIEME KAMAKURA	ÍTALO SÉRGIO PINTO-SP184538	SEM ADVOGADO	19/04/2018 - 14H40MIN
5000195-48.2018.403.6110	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	CLAUDIMIRO TENORIO CAVALCANTI	ÍTALO SÉRGIO PINTO-SP184538	SEM ADVOGADO	19/04/2018 - 14H40MIN
5000178-12.2018.403.6110	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	LUCIMARA PINHEIRO SILVA	ÍTALO SÉRGIO PINTO-SP184538	SEM ADVOGADO	19/04/2018 - 15 HORAS
5000030-98.2018.403.6110	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	GIOVANE NUNES DA ROSA	ÍTALO SÉRGIO PINTO-SP184538	SEM ADVOGADO	19/04/2018 - 15 HORAS
5000339-22.2018.403.6110	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	DANILLO SILVA CARNEIRO GESSEIRO ME E OUTRO	ÍTALO SÉRGIO PINTO-SP184538	SEM ADVOGADO	19/04/2018 - 15 HORAS
5000237-98.2018.403.6110	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	COMERCIAL MIX VENTURA LTDA EPP E OUTROS	ÍTALO SÉRGIO PINTO-SP184538	SEM ADVOGADO	19/04/2018 - 15H20MIN

5000075-05.2018.403.6110	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	MIRANDA E MIRANDA TATUI LTDA EPP E OUROS	ÍTALO SÉRGIO PINTO-SP184538	SEM ADVOGADO	19/04/2018 - 15H20MIN
5000364-35.2018.403.6110	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	MORENO E LIMA COM DE BEB LTDA ME E OUTROS	ÍTALO SÉRGIO PINTO-SP184538	SEM ADVOGADO	19/04/2018 - 15H20MIN
5000362-65.2018.403.6110	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	DIGITAL SJ TELECOMUNICACOES LTDA EPP E OUTRO	ÍTALO SÉRGIO PINTO-SP184538	SEM ADVOGADO	19/04/2018 - 15H40MIN
5000342-74.2018.403.6110	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	FRANCISCO WILSON DOS SANTOS	ÍTALO SÉRGIO PINTO-SP184538	SEM ADVOGADO	19/04/2018 - 15H40MIN
5000340-07.2018.403.6110	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	PAULO FERNANDES BARRETO EIRELI E OUTRO	ÍTALO SÉRGIO PINTO-SP184538	SEM ADVOGADO	19/04/2018 - 15H40MIN
5000627-67.2018.403.6110	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	CARLOS ROBERTO SOARES	ÍTALO SÉRGIO PINTO-SP184538	SEM ADVOGADO	19/04/2018 - 16 HORAS
5000066-43.2018.403.6110	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	RODRIGO M DO NASCIMENTO	ÍTALO SÉRGIO PINTO-SP184538	SEM ADVOGADO	19/04/2018 - 16 HORAS
5000133-08.2018.403.6110	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	MANTOVANI PLANEJADOS EIRELI E OUTRO	ÍTALO SÉRGIO PINTO-SP184538	SEM ADVOGADO	19/04/2018 - 16 HORAS

Documento assinado eletronicamente por **Christian de Oliveira Martinez Sacristan**, Supervisor, em 08/03/2018, às 16:48, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006. Nº de Série do Certificado: 1177434043301272963

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO**  
**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO PAULO**

Portaria Nº 24, DE 08 DE março DE 2018.

**O DOUTOR FABIANO LOPES CARRARO, MM. JUIZ FEDERAL TITULAR DA 7ª VARA/GABINETE, DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CIVIL DE SÃO PAULO, 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulares,**

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

**CONSIDERANDO** a absoluta necessidade de serviço,

**RESOLVE:**

**I - MARCAR 20 DIAS DE FÉRIAS EXERCÍCIO 2017**, da servidora DIRCE NOGUEIRA GIANNINI - RF 8471, para fazer constar os períodos de 22/10 a 31/10/2018 e 15/01 a 24/01/2019.

**II - MARCAR 30 DIAS DE FÉRIAS EXERCÍCIO 2018**, da servidora DIRCE NOGUEIRA GIANNINI - RF 8471, para fazer constar os períodos de 28/01 a 06/02/2019 e 07/01 a 26/01/2020.

**(X) SIM PARA ANTECIPAÇÃO DO 13º SALÁRIO E (X) NÃO PARA ANTECIPAÇÃO DA REMUNERAÇÃO.**

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Lopes Carraro**, Juiz Federal, em 08/03/2018, às 14:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**5ª VARA CRIMINAL**

**PORTARIA Nº 10, DE 08 DE MARÇO DE 2018.**

A Dra. **MARIA ISABEL DO PRADO**, Juíza Federal Titular Quinta Vara Criminal da Justiça Federal de 1.ª Instância, Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** a escala de férias dos servidores da 5ª Vara Criminal Federal de São Paulo;

**RESOLVE:**

**RETIFICAR os termos da Portaria 08/2018**, sendo que a Portaria nº 09/18 alterou o período de férias da servidora MARIA CÉLIA RUIZ CHELES, RF 1168, para 19/02/2018 a 05/03/2018, devendo constar a retificação parcial da Portaria de substituição nº 08/18 (3473366), na indicação de FELIPE ARAÚJO LICO, RF 7885, para substituir a referida servidora, como segue:

ONDE SE LÊ: "no período compreendido entre os dias 19/02/2018 e 02/03/2018"

LEIA-SE: "no período compreendido entre os dias 19/02/2018 e 05/03/2018"

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Isabel do Prado, Juíza Federal**, em 08/03/2018, às 16:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s) ....

### 3ª VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

EDITAL Nº 10/2018 - SP-EF-03V

EDITAL DE INTIMAÇÃO DOS EXECUTADOS DA PENHORA

PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

A Doutora PAULA MANTOVANI AVELINO, Juíza Federal da 3ª Vara Especializada das Execuções Fiscais, da Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

**FAZ SABER** aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e a quem possa interessar que, ficam pelo presente **INTIMADOS DA PENHORA EFETIVADA**, e que dispõe do prazo de 30 (trinta) dias para oposição de embargos, conforme os autos relacionados abaixo :

1. Execução Fiscal nº 0001997-96.2008.403.6182 – CDA nº 80707006933-48 – VALOR DA DÍVIDA: R\$ 1.367.351,42 (em 06/2016) - FAZENDA NACIONAL em face de NOVIK SA INDE COMERCIO – CNPJ nº 61.532.925/0003-30, e ELIZABETH CAROLYN BEAMAN CPF nº 548.522.697-34

– FICAM INTIMADOS DAS PENHORAS DOS IMÓVEIS MATRÍCULAS Nº 49.348 e nº 57.875 – 10º Cartório de Registro de Imóveis de SP – Os COPROPRIETÁRIOS: HELOISA MARIA GARCIA RUDGE (CPF nº 610.465.158-53, E SEU MARIDO LUIZ HENRIQUE SIMONSEN RUDGE (CPF nº 397.768.678-04); OSMAR MORAES GARCIA (CPF nº 000.833.308-44) E SUA MULHER MARIA JOSÉ RAMOS MORAES GARCIA (CPF nº 000.833.308-44).

E para que chegue ao conhecimento de todos e do(s) executado(s), por estar em lugar incerto e não sabido mandou a MMF. Juíza Federal que se expedisse o presente EDITAL, com fundamento nos artigos 256 e 257, II do Código de Processo Civil, o qual será publicado no Diário Eletrônico da Justiça Federal, disponibilizado no sítio do Tribunal Regional Federal da 3ª Região e afixado no local de costume, a fim de atender ao disposto no art. 257, II do referido diploma legal.

CUMPRA-SE na forma e sob as penas da lei, cientificando-se de que este Juízo funciona na Rua João Guimarães Rosa, 215, 5º andar, bairro da Consolação, São Paulo, SP, CEP 01310-030. Expedido nesta cidade de São Paulo, em 22 de fevereiro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **Tania Aranzana Melo, Diretora de Secretaria**, em 07/03/2018, às 12:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Paula Mantovani Avelino, Juíza Federal**, em 07/03/2018, às 15:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARACATUBA

#### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARAÇATUBA

PORTARIA Nº 10, DE 07 DE MARÇO DE 2018.

O DOUTOR GUSTAVO GAIO MURAD, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO, CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DE ARAÇATUBA, 7ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES;

CONSIDERANDO, os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE:

ALTERAR na Portaria nº 57, de 14 de setembro de 2017, os períodos de férias das servidoras abaixo relacionados:

- CAROLINE ROSA FRANÇA LALUCE – RF 6360, de 17/10/2018 a 26/10/2018 (10 dias), para 19/09/2018 a 28/09/2018 (10 dias);

- CLARICE CRISTINA DE OLIVEIRA – RF 5232, de 18/07/2018 a 27/07/2018 (10 dias), para 04/06/2018 a 13/06/2018 (10 dias);

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Gaio Murad, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de Araçatuba**, em 07/03/2018, às 17:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ASSIS

#### 1ª VARA DE ASSIS

PORTARIA Nº 15, DE 08 DE MARÇO DE 2018.

O DOUTOR SAMUEL DE CASTRO BARBOSA MELO, JUIZ FEDERAL TITULAR DA PRIMEIRA VARA FEDERAL COM JEF ADJUNTO EM ASSIS, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

ALTERAR, **por absoluta necessidade de serviço**, as férias do servidor abaixo:

LUCIANA GOMES ESPÉRIA COUTINHO – RF 4555.

De 02/04/2018 a 11/04/2018 (10dias) - 1º período  
Para 10/07/2018 a 19/07/2018 (10dias) - 1º período  
De 10/07/2018 a 19/07/2018 (10dias) - 2º período  
Para 05/11/2018 a 14/11/2018 (10 dias) - 2º período  
De 05/11/2018 a 14/11/2018 (10 dias) - 3º período  
Para 07/01/2019 a 17/01/2019(10 dias) - 3º período

**ALTERAR**, por absoluta necessidade de serviço, as férias do servidor abaixo:

**JOÃO FRANCISCO MESSIAS BELUCI – RF 6385,**

De 16/04/2018 a 25/04/2018 (10dias)  
Para 02/04/2018 a 11/04/2018 (10dias)

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Documento assinado eletronicamente por **Samuel de Castro Barbosa Melo, Juiz Federal**, em 08/03/2018, às 15:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SAMUEL DE CASTRO BARBOSA MELO**

**Juiz Federal Titular**

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS**

### **9ª VARA DE CAMPINAS**

**PORTARIA Nº 9, DE 08 DE MARÇO DE 2018.**

A DOUTORA VALDIRENE RIBEIRO DE SOUZA FALCÃO, JUÍZA FEDERAL DA 9ª VARA DA JUSTIÇA FEDERAL EM CAMPINAS, 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

**CONSIDERANDO** a escala de férias dos servidores desta 9ª Vara Federal em Campinas.

**RESOLVE**, por absoluta necessidade do serviço, **ALTERAR** o período de férias do servidor **DANIEL TAQUES DOS SANTOS – RF 7339**, conforme segue:

**de:** 02/05/2018 a 11/05/2018 (10 dias)

**para:** 02/04/2018 a 11/04/2018 (10 dias)

**AUTORIZAR** o referido servidor a **compensar** o **plantão judicial** realizado em 01/07/2017 no dia 05/03/2018.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Documento assinado eletronicamente por **Valdirene Ribeiro de Souza Falcão, Juíza Federal**, em 08/03/2018, às 15:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA**

### **DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA**

**PORTARIA Nº 8, DE 07 DE MARÇO DE 2018.**

O Doutor Marcelo Duarte da Silva, Juiz Federal Corregedor em exercício da Central de Mandados e da CECAP do Fórum Federal de Franca - SP, 13ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**RESOLVE:**

**RETIFICAR**, em parte, os termos da Portaria n.7/2018 (3524358) para alterar os dias de plantão dos oficiais de justiça a seguir relacionados:

	NOME	TELEFONE(S)	DIA(S)
4762	OSWALDO A. FERNANDES FILHO	(16) 99770-7602 e 3721-3985	05; 07; 27; 28; 29 e <b>30/04/2018;</b>
3484	SOLANGE B. LEMOS MACHADO	(16) 99316-1101 e 3702-3484	06 e 18/04/2018.

Ficam mantidos os demais termos da Portaria nº 7/2018.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Duarte da Silva, Juiz Corregedor da Central de Mandados e da CECAP, em exercício**, em 08/03/2018, às 17:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA Nº 17, DE 08 DE MARÇO DE 2018.**

O Doutor Marcelo Duarte da Silva, Juiz Federal, Diretor da Subseção Judiciária de Franca, conforme disposto nos artigos 132 e 133 do Provimento CORE n. 64, de 28 de abril de 2005;

**RESOLVE:**

1- Estabelecer a escala de Juiz Distribuidor para o exercício de 2018, conforme segue:

**Período**

**Juiz**

09/03 a 07/04/2018

Dr. Leandro André Tamura



08/04 a 07/05/2018	Dr. Thales Braghini Leão
08/05 a 06/06/2018	Dra. Adriana Galvão Starr
07/06 a 06/07/2018	Dr. Marcelo Duarte da Silva
07/07 a 05/08/2018	Dr. Leandro André Tamura
06/08 a 04/09/2018	Dr. Thales Braghini Leão
05/09 a 01/10/2018	Dr. Marcelo Duarte da Silva
02/10 a 28/10/2018	Dr. Leandro André Tamura
29/10 a 24/11/2018	Dra. Adriana Galvão Starr
25/11 a 19/12/2018	Dr. Thales Braghini Leão

2. Nos impedimentos e ausências do Juiz Federal Distribuidor este será substituído por Juiz Federal designado pela Coordenadoria do Fórum, ou, se impossível essa designação, por Juiz Federal que for localizado no Foro.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Duarte da Silva, Juiz Federal**, em 08/03/2018, às 18:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

### 5ª VARA DE PRESIDENTE PRUDENTE

**PORTARIA Nº 6, DE 08 DE MARÇO DE 2018.**

O Doutor **MÁRCIO AUGUSTO DE MELO MATOS**, MM. Juiz Federal da 5ª Vara Federal de Presidente Prudente - 12ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 221, de 19/12/2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus e dá outras providências;

**CONSIDERANDO**, por fim, a absoluta necessidade de serviço;

#### **RESOLVE:**

**I - ALTERAR** as férias regulamentares do servidor **DOUGLAS DA SILVA ODILON**, Técnico Judiciário, RF 6375, marcadas anteriormente para o período de **02/05/2018 a 11/05/2018** (exercício 2017), para fruição nos períodos de **02/04/2018 a 11/04/2018**;

**II - ALTERAR** as férias regulamentares da servidora **MARLEIDE MATOS DE SOUZA FARAH**, Técnica Judiciária, RF 5392, marcadas anteriormente para o período de **27/06/2018 a 06/07/2018**, para fruição no período de **10 a 19/09/2018**;

**III - ALTERAR** as férias regulamentares do servidor **NICOLAS COELHO BONILHA**, Analista Judiciário, RF 7381, marcadas anteriormente para o período de **02 a 11/04/2018 e 21 a 30/05/2018**, para fruição nos períodos de **21 a 30/05/2018 e 13 a 22/08/2018, respectivamente**;

**IV - DETERMINAR** que se façam as anotações e comunicações necessárias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Augusto de Melo Matos, Juiz Federal**, em 08/03/2018, às 13:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRÉ

### 1ª VARA DE SANTO ANDRÉ

**PORTARIA Nº 4, DE 08 DE MARÇO DE 2018.**

A DOUTORA **KARINA LIZIE HOLLER**, JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA DA PRIMEIRA VARA DE SANTO ANDRÉ - 26ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**CONSIDERANDO** as férias dos servidores lotados na Secretaria da 1ª Vara,

**RESOLVE** alterar, por necessidade de serviço, o período de férias da servidora **Gláucia Oller de Mello**, RF 4343, anteriormente designada para 02/08 a 31/08/2018 para constar: 23/04 a 22/05/2018.

Publique-se. Comunique-se.

Santo André, 8 de março de 2018.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Karina Lizie Holler, Juiz Federal Substituto**, em 08/03/2018, às 14:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s) ....

### 3ª VARA DE SANTO ANDRÉ

**PORTARIA Nº 2, DE 08 DE MARÇO DE 2018.**

O DOUTOR **JOSÉ DENILSON BRANCO**, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 3ª VARA FEDERAL DE SANTO ANDRÉ, 26ª SEÇÃO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulares. **RESOLVE**:

Retificar a Portaria 01/2018 - Onde se lê parcela de **21/01/2019 a 08/01/2019**, leia-se: **21/01/2019 a 08/02/2019**.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **José Denilson Branco, Juiz Federal**, em 08/03/2018, às 16:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

JOSÉ DENILSON BRANCO

Juiz Federal

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

#### PORTARIA Nº 15, DE 05 DE MARÇO DE 2018.

Plantão Judicial Regional das Subseções de Santos e São Vicente.

A **Dra. ALESSANDRA NUYENS AGUIAR ARANHA**, Juíza Federal Diretora da 4ª Subseção Judiciária - Santos-SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento nº 64, de 28 de abril de 2005, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 54/2012, da Diretoria do Foro da Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo, que dispõe sobre os grupos de Subseções Judiciárias que poderão realizar plantão regional;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 50/2012, desta Subseção, que dispõe sobre o plantão regional no âmbito das Subseções Judiciárias de Santos e São Vicente;

#### RESOLVE:

**I - ESTABELECE**R a escala do Plantão Judiciário Regional, para o seguinte período:

Período		Secretaria	Juiz(a) Federal
Início	Término		
09hs de 16/03/2018	09hs de 23/03/2018	2ª Vara - Santos	Dr. ROBERTO DA SILVA OLIVEIRA

**II - INFORMAR** que nos finais de semana e feriados o **plantão presencial** é realizado na **Subseção Judiciária de Santos**, localizada na Praça Barão do Rio Branco, nº. 30, Centro, Santos-SP, no horário das 9h às 12h, telefone (13) 3325-0891.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Nuyens Aguiar Aranha, Juíza Federal Diretora da 4ª Subseção Judiciária - Santos**, em 06/03/2018, às 18:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## 1ª VARA DE SANTOS

#### DESPACHO Nº 3535460/2018 - SANT-01V

Processo SEI nº 0011676-51.2015.4.03.8001

Documento nº 3535460

PRIMEIRA VARA FEDERAL DE SANTOS/SP

Senhore(a)s Advogado(a)s

Solicitamos a devolução dos processos em carga COM PRAZO EXCEDIDO, abaixo relacionados, **no prazo de 24 (VINTE E QUATRO) horas para a devolução**, e, em caso negativo, proceder-se-á a expedição de **mandado de busca e apreensão**. (Provimento CORE 64/2005, Artigo 77, paragrafo primeiro)

Relacao de Processos em Carga:

0002427-59.2006.403.6104	29-ACAO ORDINARIA	17/04/2017	27928
OAB-SP211632E - GRAZIELA ALMEIDA PEREIRA			
0009207-25.2000.403.6104	29-ACAO ORDINARIA	19/04/2017	27942
OAB-SP370892 - DANIELE APARECIDA DE LIMA HONORIO			
010114-87.2006.403.6104	29-ACAO ORDINARIA	13/09/2017	28330
OAB-SP178610 - KATIA SILENE DE OLIVEIRA			
0002895-08.2015.403.6104	12078-CUSENTFAZPUBL	20/09/2017	28370
OAB-SP215356E - FELIPE FONSECA SANTOS			
0010482-86.2012.403.6104	29-ACAO ORDINARIA	16/10/2017	28460
OAB-SP219539E - LUCAS RAMOS COSTA			
0007636-04.2009.403.6104	29-ACAO ORDINARIA	31/10/2017	28487
OAB-SP219370E - MATHEUS ALVES DA SILVA SANTOS			
0003432-14.2009.403.6104	12078-CUSENTFAZPUBL	21/11/2017	28513
OAB-SP124946 - LUZIA MARIA DA COSTA JOAQUIM			
0000213-61.2007.403.6104	29-ACAO ORDINARIA	14/12/2017	28587
OAB-SP169755 - SERGIO RODRIGUES DIEGUES			
0006334-27.2015.403.6104	73-EEX	14/12/2017	28587
OAB-SP169755 - SERGIO RODRIGUES DIEGUES			
0008977-07.2005.403.6104	12078-CUSENTFAZPUBL	15/12/2017	28597
OAB-SP221305E - MARCELLA PIRATH PINTO			

0004196-39.2005.403.6104	11-ACAO DE CONSIGN	15/12/2017	28592
OAB-SP232434 - SARAH DE JESUS VIEIRA			
0006775-52.2008.403.6104	29-ACAO ORDINARIA	15/12/2017	28596
OAB-SP339066 - GISELI BARBOSA DE SANTANA MELO			
0012655-30.2005.403.6104	29-ACAO ORDINARIA	17/01/2018	28618
OAB-SP048890 - ANTONIO LUIZ FABIANO NETO			
0008765-44.2009.403.6104	12078-CUSENTFAZPUBL	17/01/2018	28620
OAB-SP223205 - SILVANA DOS SANTOS COSTA			
0010952-83.2013.403.6104	29-ACAO ORDINARIA	19/01/2018	28626
OAB-SP219574E - ROBERTA MOREIRA SENNE			
0008012-14.2014.403.6104	12078-CUSENTFAZPUBL	19/01/2018	28626
OAB-SP219574E - ROBERTA MOREIRA SENNE			
0009297-42.2014.403.6104	12078-CUSENTFAZPUBL	19/01/2018	28626
OAB-SP219574E - ROBERTA MOREIRA SENNE			
0008333-64.2005.403.6104	29-ACAO ORDINARIA	23/01/2018	28634
OAB-SP367460 - LUCIENE MENDES DA SILVA			
0012485-48.2011.403.6104	73-EEX	23/01/2018	28634
OAB-SP367460 - LUCIENE MENDES DA SILVA			
0007691-42.2015.403.6104	73-EEX	29/01/2018	28655
OAB-SP219539E - LUCAS RAMOS COSTA			
0004192-50.2015.403.6104	29-ACAO ORDINARIA	30/01/2018	28661
OAB-SP201484 - RENATA LIONELLO			
0001128-42.2009.403.6104	12078-CUSENTFAZPUBL	30/01/2018	28665
OAB-SP219539E - LUCAS RAMOS COSTA			
0001812-20.2016.403.6104	29-ACAO ORDINARIA	02/02/2018	28677
OAB-SP219574E - ROBERTA MOREIRA SENNE			
0000790-78.2003.403.6104	29-ACAO ORDINARIA	02/02/2018	28678
OAB-SP333028 - HANNAH MAHMOUD CARVALHO			
0004812-04.2011.403.6104	29-ACAO ORDINARIA	08/02/2018	28691
OAB-SP395059 - NATALIA RODRIGUES AMANCIO DE OLIVEIRA			
0017874-92.2003.403.6104	29-ACAO ORDINARIA	09/02/2018	28700
OAB-SP211632E - GRAZIELA ALMEIDA PEREIRA			
0006134-93.2010.403.6104	29-ACAO ORDINARIA	09/02/2018	28698
OAB-SP220177E - ERIKA FONSECA SILVA BURITI			
0002992-08.2015.403.6104	29-ACAO ORDINARIA	09/02/2018	28698
OAB-SP220177E - ERIKA FONSECA SILVA BURITI			
0002367-03.2013.403.6311	29-ACAO ORDINARIA	09/02/2018	28702
OAB-SP374226 - RENAN EDAES ULIAN BATISTONI			
0006239-31.2014.403.6104	29-ACAO ORDINARIA	14/02/2018	28703
OAB-SP219574E - ROBERTA MOREIRA SENNE			
0011406-34.2011.403.6104	206-EXFP	16/02/2018	28714
OAB-SP211632E - GRAZIELA ALMEIDA PEREIRA			
0000306-09.2016.403.6104	73-EEX	16/02/2018	28714
OAB-SP211632E - GRAZIELA ALMEIDA PEREIRA			
0002514-49.2005.403.6104	29-ACAO ORDINARIA	19/02/2018	28720
OAB-SP126477 - VICTOR AUGUSTO LOVECCHIO			
0011827-92.2009.403.6104	29-ACAO ORDINARIA	19/02/2018	28726
OAB-SP169755 - SERGIO RODRIGUES DIEGUES			
0003068-47.2006.403.6104	29-ACAO ORDINARIA	20/02/2018	28733
OAB-SP211632E - GRAZIELA ALMEIDA PEREIRA			
0006907-02.2014.403.6104	29-ACAO ORDINARIA	20/02/2018	28733
OAB-SP211632E - GRAZIELA ALMEIDA PEREIRA			
0005111-39.2015.403.6104	73-EEX	20/02/2018	28733
OAB-SP211632E - GRAZIELA ALMEIDA PEREIRA			
0000324-93.2017.403.6104	29-ACAO ORDINARIA	20/02/2018	28730
OAB-SP322381 - ELISABETE DA SILVA SOUZA			

0005239-69.2009.403.6104 29-ACAO ORDINARIA 21/02/2018 28735  
OAB-SP259085 - DEBORA CRISTINA OLIVEIRA CARVALHO MATIAS  
0002906-91.2002.403.6104 29-ACAO ORDINARIA 22/02/2018 28739  
OAB-SP210831E - JAIRA FERREIRA GRANJA  
0003186-08.2015.403.6104 29-ACAO ORDINARIA 26/02/2018 28745  
OAB-SP348024 - FERNANDA SAMPAIO CAMPOS  
0007695-26.2008.403.6104 29-ACAO ORDINARIA 27/02/2018 28748  
OAB-SP133464 - GIOVANIA DE SOUZA MORAES BELLIZZI  
0004950-63.2014.403.6104 29-ACAO ORDINARIA 27/02/2018 28747  
OAB-SP391635 - JULIO ALBERTO BOGSAN

Documento assinado eletronicamente por **Cássio Angelon**, Diretor de Secretaria, em 08/03/2018, às 17:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## 1ª VARA-GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SANTOS

### PORTARIA Nº 9, DE 08 DE MARÇO DE 2018.

A Doutora **LUCIANA DE SOUZA SANCHEZ**, Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal Cível de Santos, Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

1. ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, a escala de férias da servidora ESTELA MARIA DOS SANTOS BONANZINI – RF 6561:  
ALTERAR o período de 21.05.2018 a 30.05.2018 (10 dias)

PARA

18.04.2018 a 27.04.2018 (10 dias)

2. ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, a escala de férias do servidor GIOVANI CORREA SANTANA – 6337, nos seguintes termos:

ALTERAR os períodos de 07.05.2018 a 18.05.2018 (12 dias)

E 20.08.2018 a 06.09.2018 (18 dias)

PARA

07.03.2018 a 16.03.2018 (10 dias)

04.06.2018 a 13.06.2018 (10 dias)

05.11.2018 a 14.11.2018 (10 dias)

3. ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, a escala de férias da servidora STELA MARIS DE OLIVEIRA RUBINSTEIN RF 5617, nos seguintes termos:

ALTERAR o período de 02.05.2018 a 11.05.2018 (10 dias)

PARA

02.04.2018 a 11.04.2018 (10 dias)

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana de Souza Sanchez**, Juíza Federal da 1ª Vara-Gabinete do JEF de Santos, em 08/03/2018, às 18:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Santos, 08 de março de 2018.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

### 2ª VARA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

#### EDITAL Nº 10/2018 - SBCP-02V

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO

**INTIMAÇÃO DOS REQUERIDOS ABAIXO RELACIONADOS, COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS, NOS AUTOS DO CUMPRIMENTO DE SENTENÇA Nº 00000377620124036114 EM QUE FAZENDA NACIONAL/CEF MOVE EM FACE DO REQUERIDO FACANHA ARTES GRAFICAS LTDA ME**

**A DRª. LESLEY GASPARINI, MMª. JUÍZA FEDERAL DA 2ª VARA FEDERAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, NA FORMA DA LEI,**

**FAZ SABER** a todos quantos o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento, que foi determinado a INTIMAÇÃO por Edital, dos REQUERIDOS abaixo relacionados:

FACANHA ARTES GRAFICAS LTDA ME, CNPJ 07.318.094/0001-90, constando como último endereço rua Fernando Dias Paes Leme, 127, Pq Santo Antonio - SBC

INTIME o devedor da penhora realizada nos autos em epígrafe, bem como do prazo de 15 (quinze) dias para impugnação. E, para que chegue ao conhecimento do requerido e do(s) terceiro(s) interessado(s), expediu-se o presente que será publicado na forma da lei e afixado no local de costume, no saguão da Justiça Federal de São Bernardo do Campo, A. Senador Vergueiro, n.º 3575, Rudge Ramos, São Bernardo do Campo – SP, 15 de fevereiro de 2018. Eu, (\_\_\_\_), Kathia A. M. Matsubara, Analista Judiciário, digitei. E eu, (\_\_\_\_), Marco Aurélio de Freitas Affonso, Diretor de Secretaria, confíri e subscrevo.

LESLEY GASPARINI  
Juíza Federal

Documento assinado eletronicamente por **Lesley Gasparini, Juíza Federal**, em 16/02/2018, às 15:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**EDITAL Nº 11/2018 - SBCP-02V**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

**INTIMAÇÃO DOS REQUERIDOS ABAIXO RELACIONADOS, COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS, NOS AUTOS DO CUMPRIMENTO DE SENTENÇA Nº 00060088120084036114 EM QUE FAZENDA NACIONAL MOVE EM FACE DOS REQUERIDOS (ART. 523 DO CPC)**

**A DRª. LESLEY GASPARINI, MMª. JUÍZA FEDERAL DA 2ª VARA FEDERAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, NA FORMA DA LEI,**

**FAZ SABER** a todos quantos o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento, que foi determinado a INTIMAÇÃO por Edital, dos REQUERIDOS abaixo relacionados:

JOSE ANGELO DE LIMA NETO, CPF 041.020.318-12, RUI ARTIBANO ROMPATO, CPF 535.417.908-49, constando como último endereço à R. Maria Adelaide Rossi, 221, apto. 24, Chacara Inglesa, SBC e R. Ernesta Pelosini, 88, sala 25, Nova Petropolis, SBC, respectivamente.

INTIME os devedores a cumprir o julgado no prazo de 15 (quinze) dias, devidamente atualizado até a data do depósito, sob pena de acréscimo de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do débito, bem como 10% (dez por cento) de honorários advocatícios;

INTIME, AINDA, os devedores de que findo o prazo sem pagamento, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de impugnação, independentemente de penhora ou nova intimação, nos termos do art. 525 do CPC. E, para que chegue ao conhecimento do requerido e do(s) terceiro(s) interessado(s), expediu-se o presente que será publicado na forma da lei e afixado no local de costume, no saguão da Justiça Federal de São Bernardo do Campo, A. Senador Vergueiro, n.º 3575, Rudge Ramos, São Bernardo do Campo – SP, 15 de fevereiro de 2018. Eu, (\_\_\_\_\_), Kathia A. M. Matsubara, Analista Judiciário, digitei. E eu, (\_\_\_\_\_), Marco Aurélio de Freitas Afonso, Diretor de Secretaria, conferei e subscrevo.

LESLEY GASPARINI  
Juíza Federal

Documento assinado eletronicamente por **Lesley Gasparini, Juíza Federal**, em 16/02/2018, às 15:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**EDITAL Nº 9/2018 - SBCP-02V**

**EDITAL DE CITAÇÃO**

**CITAÇÃO DO REQUERIDO LUIZ GONZAGA CARDOSO DE SOUSA, COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS, NOS AUTOS DA AÇÃO CAUTELAR Nº 00004926520174036114 EM QUE FAZENDA NACIONAL MOVE EM FACE DO REQUERIDO.**

**A DRª. LESLEY GASPARINI, MMª. JUÍZA FEDERAL DA 2ª VARA FEDERAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, NA FORMA DA LEI,**

**FAZ SABER** a todos quantos o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento, que foi determinado a CITAÇÃO por Edital, do REQUERIDO abaixo relacionado:

**REQUERIDO:**

LUIZ GONZAGA CARDOSO DE SOUSA: CPF 074.298.044-89, último Endereço conhecido R VITORIA, 146, BOTUJURU, C.E.P.: 09821-260, Município: SAO BERNARDO DO CAMPO -SP

para que no prazo de 15 (quinze) dias apresente (m) defesa, sob pena de não contestado o feito, presumir-se-ão aceitos pelo (s) requerido (s), como verdadeiros, os fatos alegados pelo requerente, nos termos do Art. 9º da Lei 8.397/92. E, para que chegue ao conhecimento do (s) requerido (s) e do(s) terceiro(s) interessado(s), expediu-se o presente que será publicado na forma da lei e afixado no local de costume, no saguão da Justiça Federal de São Bernardo do Campo, A. Senador Vergueiro, n.º 3575, Rudge Ramos, São Bernardo do Campo – SP, 15 de fevereiro de 2018. Eu, (\_\_\_\_\_), Kathia A. M. Matsubara, Analista Judiciário, digitei. E eu, (\_\_\_\_\_), Marco Aurélio de Freitas Afonso, Diretor de Secretaria, conferei e subscrevo.

LESLEY GASPARINI  
Juíza Federal

Documento assinado eletronicamente por **Lesley Gasparini, Juíza Federal**, em 16/02/2018, às 15:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO CARLOS**  
**DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO CARLOS**

**PORTARIA Nº 17, DE 05 DE MARÇO DE 2018.**

O Dr. **LEONARDO ESTEVAM DE ASSIS ZANINI**, MM. Juiz Federal Diretor em exercício da 15ª Subseção Judiciária da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução n. 71/2009, alterada pela Resolução n. 152/2012, ambas do E. Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos dos arts. 459 a 464, do Provimento n. 64/2005, com alterações dos Provimentos ns. 102, 107, 121, 129, 136, todos da Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

**RESOLVE:**

**Art. 1º ESTABELECE**r a escala de plantão judiciário para o Fórum Federal de São Carlos, para fazer constar como segue:

Período	Juiz
19h de 12/03/2018 às 09h de 19/03/2018	RICARDO UBERTO RODRIGUES

Período	Vara
19h de 12/03/2018 às 09h de 19/03/2018	2ª Vara Federal

**Art. 2º CABERÁ** ao Magistrado em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado comunicar à Direção da 15ª Subseção Judiciária de São Carlos, com antecedência razoável, indicando o substituto, para as alterações e comunicações cabíveis.

**Art. 3º ESCLARECE**r que o plantão ocorrerá no Fórum da Justiça Federal em São Carlos, Avenida Doutor Teixeira de Barros, n. 741, Vila Prado, São Carlos/SP, bem assim que o celular institucional do plantão é (16) 9.8161-0573.

**Art. 4º INFORMAR** que o e-mail da Vara Federal responsável é scarlo-se02-vara02@trf3.jus.br.

**Art. 5º DETERMINAR** ao Núcleo de Apoio Regional de São Carlos a publicação desta Portaria, com o envio de cópia por e-mail à Diretoria do Foro, MPF, DPU, OAB, AASP, bem assim à DPF, afixando-se cópia na entrada do Prédio do Fórum, para ciência.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Estevam de Assis Zanini, Juiz Federal**, em 08/03/2018, às 18:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### PORTARIA Nº 16, DE 05 DE MARÇO DE 2018.

O Dr. **LEONARDO ESTEVAM DE ASSIS ZANINI**, MM. Juiz Federal Diretor em exercício da 15ª Subseção Judiciária da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria que marcou as férias do servidor Gustavo da Silva Delabona, RF 7879, de 16/04/2018 a 27/04/2018;

**CONSIDERANDO** a necessidade de se alterar aludido período, por absoluta necessidade de serviço;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. ALTERAR**, por absoluta necessidade de serviço, o período de férias do servidor Gustavo da Silva Delabona, RF 7879:

- de 16/04/2018 a 27/04/2018 para 14/05/2018 a 25/05/2018.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Estevam de Assis Zanini, Juiz Federal**, em 08/03/2018, às 18:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### PORTARIA Nº 20, DE 07 DE MARÇO DE 2018.

O Dr. **LEONARDO ESTEVAM DE ASSIS ZANINI**, MM. Juiz Federal Diretor em exercício da 15ª Subseção Judiciária da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. CANCELAR, por absoluta necessidade de serviço**, as férias do servidor **Paulo Kinouchi - RF 6372 - de 13/03/2018 a 27/03/2018**, para gozo oportuno.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Estevam de Assis Zanini, Juiz Federal**, em 08/03/2018, às 18:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DO RIO PRETO DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

#### PORTARIA Nº 8, DE 07 DE MARÇO DE 2018.

O DOUTOR **DÊNIO SILVA THÉ CARDOSO**, MM. Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de São José do Rio Preto-SP - 06ª Subseção Judiciária Federal, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o trânsito do Analista Judiciário - Oficial de Justiça Avaliador Federal DARCY ANTONIO FLORIM ( RF 0674 ) - ao Município de Magda-SP, em 30/01/2018, a fim de cumprir a Carta de Ordem n.º 5000127-13.2018.4.03.6106, expedida pela Subsecretaria da 4.ª Turma do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região, para intimação do Município de Magda-SP, na pessoa de seu representante legal;

HOMOLOGAR o trânsito do Analista Judiciário - Oficial de Justiça Avaliador Federal WILSON LUIZ ANTONIO ( RF 4132 ) - ao Município de Riolândia-SP, em 07/02/2018, a fim de cumprir a Carta de Ordem n.º 5000058-78.2018.4.03.6106, expedida pela Subsecretaria da 6.ª Turma do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região, para intimação do Município de Riolândia-SP, na pessoa de seu representante legal;

HOMOLOGAR o trânsito do Analista Judiciário - Oficial de Justiça Avaliador Federal DONIZETE ALESSANDRO LUIZ ( RF 4407 ) - ao Município de Cardoso-SP, em 09/02/2018, a fim de cumprir a Carta de Ordem n.º 5000268-32.2018.4.03.6106, expedida pela Subsecretaria da 4.ª Turma do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região, para intimação do Município de Cardoso-SP, na pessoa de seu representante legal;

HOMOLOGAR o trânsito do Analista Judiciário - Oficial de Justiça Avaliador Federal OLAVO NOBORU OHATA ( RF 4769 ) - ao Município de Guaraci-SP, em 08/02/2018, a fim de cumprir a Carta de Ordem n.º 5000208-59.2018.4.03.6106, expedida pela Subsecretaria dos Feitos da Vice-Presidência do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região, para intimação do Município de Guaraci-SP, na pessoa de seu representante legal;

HOMOLOGAR o trânsito do Analista Judiciário - Oficial de Justiça Avaliador Federal DANIEL MARCOS DA SILVA FARIA ( RF 4125 ) - ao Município de Riolândia-SP, em 27/02/2018, a fim de cumprir a Carta de Ordem n.º 5000457-10.2018.4.03.6106, expedida pela Subsecretaria da 4.ª Turma do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região, para intimação do Município de Riolândia-SP, na pessoa de seu representante legal;

HOMOLOGAR o trânsito do Analista Judiciário - Oficial de Justiça Avaliador Federal DARCY ANTONIO FLORIM ( RF 0674 ) - ao Município de Guaraci-SP, em 01/03/2018, a fim de cumprir a Carta de Ordem n.º 5000419-95.2018.4.03.6106, expedida pela Subsecretaria dos Feitos da Vice-Presidência do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região, para intimação do Município de Guaraci-SP, na pessoa de seu representante legal.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Dênio Silva Thé Cardoso, Juiz Corregedor Titular**, em 08/03/2018, às 15:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DÊNIO SILVA THÉ CARDOSO**

Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados

**PORTARIA Nº 7, DE 06 DE MARÇO DE 2018.**

O Doutor DÊNIO SILVA THÉ CARDOSO, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da 6a. Subseção Judiciária Federal no Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

RESOLVE:

APROVAR a escala de plantão dos Oficiais de Justiça Avaliadores Federal, para o mês de março de 2018.

**DIA OFICIAL**

1. ROGÉRIO DOS SANTOS CRUZ
2. ANA MARIA MARIANO CASTILHO
3. DARCY ANTONIO FLORIM
4. DANIEL MARCOS DA SILVA FARIA
5. CÁSSIO FLÁVIO MANFRIM CORREA
6. LUÍS CARLOS SPERANDIO
7. WILSON LUIZ ANTONIO
8. HAILTON MAGALHÃES DE OLIVEIRA
9. DONIZETE ALESSANDRO LUIZ
10. DARCY ANTONIO FLORIM
11. DARCY ANTONIO FLORIM
12. MARIA RITA BARBOSA MELO DE CARVALHO
13. DARCY ANTONIO FLORIM
14. LUÍS CARLOS DA SILVEIRA
15. EVALDO TOMAZELLA
16. CLÁUDIA MARIA ALVES FERREIRA DE GODOY
17. ANA MARIA MARIANO CASTILHO
18. JOÃO CARLOS CATALÃO FILHO
19. OLAVO NOBORU OHATA
20. DANIEL MARCOS DA SILVA FARIA
21. CLÍCIA MARIA TREVISAN NAVARRO DA CRUZ GIL ALMEIDA
22. JOÃO CARLOS CATALÃO FILHO
23. ROGÉRIO DOS SANTOS CRUZ
24. ROGÉRIO DOS SANTOS CRUZ
25. ROGÉRIO DOS SANTOS CRUZ
26. DONIZETE ALESSANDRO LUIZ
27. CÁSSIO FLÁVIO MANFRIM CORREA
28. LUÍS CARLOS SPERANDIO
29. WILSON LUIZ ANTONIO
30. HAILTON MAGALHÃES DE OLIVEIRA
31. DONIZETE ALESSANDRO LUIZ

DECIDO, com base no Provimento COGE 94, Art. 1.º, parágrafo único, que os plantões dos Oficiais de Justiça nos sábados, domingos e feriados, serão não presenciais, devendo o plantonista permanecer de prontidão para qualquer eventual diligência a ser realizada.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Dênio Silva Thé Cardoso, Juiz Corregedor Titular**, em 08/03/2018, às 15:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DÊNIO SILVA THÉ CARDOSO**

Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA**

**4ª VARA DE SOROCABA**

**PORTARIA Nº 9, DE 07 DE MARÇO DE 2018.**

A DOUTORA MARGARETE MORALES SIMÃO MARTINEZ SACRISTAN, JUÍZA TITULAR DA 4ª VARA FEDERAL DE SOROCABA, JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 14, de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

**RESOLVE:**

**ALTERAR**, por necessidade de serviço, as férias da servidora IVONE FUJIKI NAKAMURA, RF 5594, anteriormente agendadas para o período de 02/04/2018 a 11/04/2018, para gozo no seguinte período: **09/04/2018 a 18/04/2018**.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Margarete Morales Simão Martínez Sacristan, Juíza Federal**, em 08/03/2018, às 11:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Sorocaba, 07 de março de 2018.

**MARGARETE MORALES SIMÃO MARTINEZ SACRISTAN**

**Juíza Federal**

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARARAQUARA**

**2ª VARA DE ARARAQUARA**

**PORTARIA Nº 9, DE 08 DE MARÇO DE 2018.**

A DOUTORA VERA CECÍLIA DE ARANTES FERNANDES COSTA, JUÍZA FEDERAL TITULAR DA 2ª VARA FEDERAL DA VIGÉSIMA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARARAQUARA/SP, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** o servidor Luiz Fernando Molan Gaban, RF 7426, para substituir a servidora Erica Gomes da Silva, RF 7335, ocupante da função comissionada de Supervisora de Processamento de Feitos Criminais, em razão de treinamento da servidora para capacitação na cidade de São Paulo no período de 12 a 14/03/2018.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Vera Cecília de Arantes Fernandes Costa, Juíza Federal**, em 08/03/2018, às 16:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA Nº 7, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018.**

A DOUTORA VERA CECÍLIA DE ARANTES FERNANDES COSTA, JUÍZA FEDERAL TITULAR DA 2ª VARA FEDERAL DA VIGÉSIMA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARARAQUARA/SP, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** o servidor Fabricio Gasparetto, RF 8071, para substituir a servidora Erica Gomes da Silva, RF 7335, ocupante da função comissionada de Supervisora de Processamento de Feitos Criminais, em gozo de férias no período de 2 a 11/04/2018 e na ausência do período de 12 a 13/04, por compensação de banco de horas.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Vera Cecília de Arantes Fernandes Costa, Juíza Federal**, em 08/03/2018, às 11:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATE**

**DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATÉ**

**PORTARIA Nº 15, DE 07 DE MARÇO DE 2018.**

A DOUTORA MARISA VASCONCELOS, MMA. JUÍZA FEDERAL NO EXERCÍCIO DA DIRETORIA DO FÓRUM FEDERAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento nº 64/2005 - COGE;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 006/2018 - DF de 07/02/2018;

**CONSIDERANDO** os termos dos Provimentos nºs 102 e 103/2009-COGE e

**CONSIDERANDO** a necessidade de disciplinar a escala de Plantão Judiciário na Subseção Judiciária de Taubaté-SP.

**RESOLVE:**

**I – Estabelecer** a escala de Plantão Judiciário Semanal para a Justiça Federal, Subseção de Taubaté, como segue:

<b>PERÍODO</b>	<b>VARA</b>	<b>JUÍZ(A)</b>
Das 19h de 12/03 às 09h de 16/03/2018	1ª	Dra. Giovana Aparecida Lima Maia



II – CABERÁ ao Magistrado ou Magistrada, em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar por ofício à Diretoria da Subseção, com antecedência mínima de uma semana, indicando a(o) Magistrado(a) que a substituirá.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Vasconcelos, Juíza Federal**, em 08/03/2018, às 17:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## 1ª VARA DE TAUBATE

### PORTARIA Nº 1, DE 08 DE MARÇO DE 2018.

A DOUTORA MARISA VASCONCELOS, MMF. Juíza Federal da 1ª Vara de Taubaté, 21ª Subseção da Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto nos incisos III e IV do artigo 13 da Lei 5.010/66, artigos 64 a 79 do Provimento COGE nº 64/2005 e Resolução n.º 496/2006 do Conselho da Justiça Federal,

#### RESOLVE:

- I - Designar o dia 16 de abril de 2018, às 16 horas, para início da Inspeção Geral Ordinária, na Secretaria da 1ª Vara Federal de Taubaté - 21ª Subseção Judiciária, cujos trabalhos estender-se-ão até o dia 20 de abril, por cinco dias úteis, podendo haver prorrogação por igual período, com prévia autorização do Corregedor-Geral da Justiça Federal da 3ª Região.
- II - A Inspeção será procedida nos Livros, Pastas e Registros da Secretaria, bem como nos processos em trâmite.
- III - Durante o período de Inspeção atender-se-á ao seguinte:
  - a) não se interromperá a distribuição;
  - b) não se realizarão audiências, salvo em virtude do previsto na alínea "d";
  - c) não haverá expediente destinado às partes, ficando suspensos os prazos processuais e limitando-se a atuação do juízo ao recebimento de reclamações ou à hipótese da alínea "d";
  - d) os juízes somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar a liberdade de locomoção;
  - e) não serão concedidas férias aos servidores lotados na secretaria da vara que o juiz reputar indispensáveis à realização dos trabalhos.
- IV - O expediente externo será suspenso durante esse período, incluídos os prazos processuais, que continuarão sua contagem com o término da Inspeção.
- V - Determinar aos funcionários encarregados dos diversos setores que apresentem, por ocasião da abertura dos trabalhos, o número total dos processos distribuídos e em andamento.
- VI - Determinar sejam recolhidos todos os processos em carga com Advogados das partes, Procuradores da União e Autarquias, Peritos e Membros do Ministério Público Federal, até 05 (cinco) dias antes da abertura dos trabalhos (09/04/2018), procedendo-se à busca e apreensão em caso de não devolução.
- VII - Oficie-se à Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Presidente do Egrégio Tribunal Regional Federal da 3ª Região, ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Corregedor Regional da Justiça Federal da 3ª Região e à Excelentíssima Senhora Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária do Estado de São Paulo.
- VIII - Oficie-se ao Ministério Público Federal, à Procuradoria da Fazenda Nacional, à Advocacia Geral da União, à Procuradoria do INSS, à Defensoria Pública da União e à Ordem dos Advogados do Brasil Subseção de Taubaté, cientificando-se da Inspeção, os quais poderão enviar representantes para acompanhar os trabalhos.
- IX - Expeça-se edital com prazo de 15 (quinze) dias, para conhecimento dos interessados.
- X - Afixe-se edital no local de costume.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Vasconcelos, Juíza Federal**, em 09/03/2018, às 12:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### EDITAL Nº 4/2018 - TAUB-01V

EDITAL, PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS, DA INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA A SER REALIZADA NA 1ª VARA DE TAUBATÉ – 21ª SEÇÃO JUDICIÁRIA - PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS.

A DOUTORA MARISA VASCONCELOS, Juíza Federal da vara acima referida, na forma da lei etc.

FAZ SABER que, em cumprimento ao disposto no art. 13, III e IV, da Lei nº 5.010/66, artigos 64 a 79 do Provimento COGE nº 64/2005 designou o período de 16 a 20 de abril de 2018, por 05 (cinco) dias úteis, que poderá ser prorrogado por igual período com prévia autorização do Corregedor Regional da Justiça Federal da 3ª Região, para a realização da INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA deste Juízo. Os trabalhos terão início com audiência de instalação, a ser realizada às 16 horas do dia 16 de abril de 2018, na secretaria da Vara, com a presença de todos os servidores e serão realizados pela MMa. Juíza Federal Titular e Corregedora da Vara, Dra. MARISA VASCONCELOS, servindo como Secretária a Senhora Diretora de Secretaria. FAZ SABER, outrossim, que durante o período da Inspeção atender-se-á ao seguinte: a) não se interromperá a distribuição; b) não se realizarão audiências, salvo em virtude do previsto na alínea "d"; c) não haverá expediente destinado às partes, ficando suspenso os prazos processuais e limitando-se a atuação do juízo ao recebimento de reclamações ou à hipótese da alínea "d"; d) os juízes somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar a liberdade de locomoção; e) não serão concedidas férias aos servidores lotados na secretaria da vara que o juiz reputar indispensáveis à realização dos trabalhos. FAZ SABER, ainda, que serão recebidos, por escrito ou verbalmente, na própria Vara, localizada na Rua Francisco Eugênio de Toledo, 236, nesta cidade, quaisquer considerações, reclamações, colaborações e sugestões sobre o serviço forense da Vara, cientificados o DD. Ministério Público Federal, a 18ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil, a Defensoria Pública da União e as Procuradorias da União (Advocacia Geral da União, Fazenda Nacional e INSS), que poderão enviar representantes para acompanharem os trabalhos. E para que não se alegue ignorância e chegue ao conhecimento de todos os interessados, é expedido o presente edital, que será afixado em local de costume, na sede deste Juízo.

MARISA VASCONCELOS

JUÍZA FEDERAL DA 1ª VARA DE TAUBATÉ

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Vasconcelos, Juíza Federal**, em 09/03/2018, às 12:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OURINHOS

### 1ª VARA DE OURINHOS

### PORTARIA Nº 4, DE 07 DE MARÇO DE 2018.

O DOUTOR BRUNO CEZAR DA CUNHA TEIXEIRA, MM. JUIZ FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA DA 25ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM OURINHOS/SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**CONSIDERANDO** que o servidor **Thiago Gatti Fernandes**, Analista Judiciário, RF 7961, Supervisor de Mandados de Segurança (FC-5), esteve em férias no período de 14.02.2018 a 23.02.2018;

#### RESOLVE:

I. DESIGNAR a servidora **Valéria Davini Mori**, Analista Judiciário, RF 8355, para substituir **Thiago Gatti Fernandes**, Analista Judiciário, RF 7961, ocupante da função comissionada de Supervisor de Mandados de Segurança, FC-05, no período de 14.02.2018 a 23.02.2018

**BRUNO CEZAR DA CUNHA TEIXEIRA**

Juiz Federal

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Cezar da Cunha Teixeira, Juiz Federal**, em 08/03/2018, às 13:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOAO DA BOA VISTA**  
**DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA**

Portaria Nº 2, DE 07 DE março DE 2018.

A Doutora **LUCIANA DA COSTA AGUIAR ALVES HENRIQUE**, MM. Juíza Federal Diretora da 27ª Subseção Judiciária de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** que o servidor **Adonis Ferreira, Analista Judiciário, RF 4971**, Diretor do Núcleo de Apoio Regional, estará participando do curso de "capacitação dos servidores que atuarão na implantação dos serviços de monitoramento remoto (tornozeleiras eletrônicas)", na cidade de São Paulo, nos dias **12, 13 e 14 de março, das 9 às 18H00**

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** o Servidora, Servidora Valéria Espinosa, RF 6660, para substituí-lo na função no período mencionado.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana da Costa Aguiar Alves Henrique, Juíza Federal**, em 09/03/2018, às 13:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ITAPEVA**  
**1ª VARA DE ITAPEVA**

**PORTARIA Nº 11, DE 08 DE MARÇO DE 2018.**

O DOUTOR **EDEVALDO DE MEDEIROS**, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 39.ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução n.º 14, de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

**RESOLVE:**

**ALTERAR**, por necessidade do serviço, o período de férias, referente ao servidor, **TOMAS MARQUES DE REZENDE**, RF 7851, conforme segue:

**Exercício 2017:**

**De:**

2.ª Parcela: 12/03/2018 a 29/03/2018 (18 dias)

**Para:**

2.ª Parcela: 10/07/2018 a 27/10/2018 (18 dias)

**Exercício 2018:**

**De:**

1.ª Parcela: 10/07/2018 a 25/07/2018 (16 dias)

2.ª Parcela: 06/12/2018 a 19/12/2018 (14 dias)

**Para:**

1.ª Parcela: 04/12/2018 a 19/12/2018 (16 dias)

2.ª Parcela: 03/04/2019 a 16/04/2019 (14 dias)

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Edevaldo de Medeiros, Juiz Federal**, em 08/03/2018, às 18:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EDEVALDO DE MEDEIROS

Juiz Federal Diretor da 39.ª Subseção Judiciária

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAÍ**  
**DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAÍ**

**O DR. JOSÉ EDUARDO DE ALMEIDA LEONEL FERREIRA, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 28ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAÍ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,**

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento COGE nº 64, de 28 de abril de 2005, inclusive com as modificações dos Provimentos COGE nº 102/09, nº 107/09 e nº 121/10;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 071/2009, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 054/2012; de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 152, de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 7.560, de 30 de junho de 2014, do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

**RESOLVE:**

Art. 1º Estabelecer a escala ordinária de plantão judiciário semanal da 28ª Subseção Judiciária de Jundiaí, como segue:

PERÍODO	MAGISTRADO(A)
19h de 09/03/2018 às 09h de 16/03/2018	Ricardo William Carvalho dos Santos
SETOR RESPONSÁVEL	SERVIDOR(A)
Juízado Especial Federal	Maria Cecília de Figueiredo Negreiros

Art. 2º **INFORMAR** que, no plantão judiciário aos finais de semana e feriados, os fóruns das Subseções permanecerão abertos, com atendimento ao público, no horário das 9 às 12 horas, devendo ao menos um servidor ficar encarregado das atividades, cabendo-lhe o recebimento das petições urgentes e o encaminhamento do caso ao Juiz Federal de plantão;

Art. 3º **ESCLARECER** ainda que, nos termos do artigo 2º da Resolução nº 71 do CNJ, o plantão judiciário será realizado nas dependências dos Fóruns das Subseções:

28ª Subseção Judiciária - Avenida Prefeito Luis Latorre, 4875, Jundiaí/SP - Telefone: (11) 2136-0100 - Fax: (11) 2136-0149;

Art. 4º **CABERÁ** ao(a) Magistrado(a), em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar por ofício o Diretor desta Subseção, com antecedência mínima de 1(uma) semana, indicando o(a) Magistrado(a) que o(a) substituirá.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.**

Documento assinado eletronicamente por **José Eduardo de Almeida Leonel Ferreira, Juiz Federal**, em 07/03/2018, às 17:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ANDRADINA

### 1ª VARA DE ANDRADINA

#### PORTARIA Nº 8, DE 06 DE MARÇO DE 2018.

O DOUTOR PAULO BUENO DE AZEVEDO, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL COM JEF ADJUNTO DE ANDRADINA, 37ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

**RESOLVE:**

RETIFICAR, parcialmente, a Portaria nº 5, disponibilizada no Diário Eletrônico em 15/2/2018, como segue:

Onde se lê:

"Carta de Ordem distribuída neste Juízo sob nº 5000403-82.2017-82.2017.4.03.6137"

Leia-se:

"Carta de Ordem distribuída neste Juízo sob nº 5000403-82.2017.4.03.6137"

HOMOLOGAR o trânsito do Analista Judiciário - Oficial de Justiça Avaliador Federal, **Ronaldo Estécio Marcilio**, RF 7794, ao município de Ouro Verde, em 15/2/2018, a fim de cumprir a Carta de Ordem distribuída neste Juízo sob nº 5000056-15.2018.4.03.6137, bem como ao município de Dracena, nos dias 28/2 e 1º/3/2018, a fim de cumprir a Carta Precatória distribuída neste Juízo sob nº 0000074-24.2018.4.03.6137.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.**

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Bueno de Azevedo, Juiz Federal Diretor em Exercício da 37ª Subseção Judiciária**, em 07/03/2018, às 17:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### PORTARIA Nº 9, DE 06 DE MARÇO DE 2018.

O DOUTOR PAULO BUENO DE AZEVEDO, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL DA 37ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 03, de 10 de março de 2008, do Egrégio Conselho da Justiça Federal, que regulamenta, no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, a nomeação, a exoneração, a designação, a dispensa, a remoção, o trânsito e a vacância, previstos na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, bem como os critérios para ocupação e substituição de função comissionada e cargos em comissão e o cartão de identidade funcional.

**CONSIDERANDO** as férias concedidas ao servidor **Fábio Gardenal Inácio**, Técnico Judiciário, RF 7611, Oficial de Gabinete (FC-5), no período de 7 a 16/3/2018.

**RESOLVE:**

DESIGNAR o servidor **Ricardo dos Santos Terazima**, Analista Judiciário, RF 7749, para substituir **Fábio Gardenal Inácio**, Técnico Judiciário, RF 7611, Oficial de Gabinete (FC-5), no período de 7 a 16/3/2018.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Bueno de Azevedo, Juiz Federal Diretor em Exercício da 37ª Subseção Judiciária**, em 07/03/2018, às 17:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### PORTARIA Nº 10, DE 06 DE MARÇO DE 2018.

O DOUTOR PAULO BUENO DE AZEVEDO, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL COM JEF ADJUNTO DE ANDRADINA, 37ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço na Portaria nº 29, disponibilizada no Diário Eletrônico em 15/9/2017, referente à servidora **Ana Francisca Grassi Trementócio de Oliveira**, Técnico Judiciário, RF 5363, a parcela de férias anteriormente marcada de 2 a 11/4/2018 (1ª parcela - 10 dias) para 14 a 23/3/2018 (1ª parcela - 10 dias).

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Bueno de Azevedo, Juiz Federal Diretor em Exercício da 37ª Subseção Judiciária**, em 07/03/2018, às 17:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### DECISÃO Nº 3528895/2018 - ANDR-01V

Vistos etc.

Trata o presente de expediente para destinação dos valores relativos a penas de prestação pecuniária.

Após a expedição do competente edital, com alterações sugeridas pelo *parquet*, foram apresentados os projetos e realizada a análise da documentação.

Em seguida, as instituições foram cientificadas a apresentar as correções devidas, conforme manifestação do Ministério Público Federal.

Considerando as disposições do edital expedido por este juízo, bem como o que estabelece Resolução CNJ nº 154/2012, alterada pelas Resoluções CNJ nºs 206/2015 e 225/2016, verifica-se que o Asilo São Vicente de Paulo de Tupi Paulista e a Associação de Assistência Social Santo Antônio de Junqueirópolis preencheram os requisitos do edital que englobam, além da regularidade da documentação, também a relevância social dos trabalhos desenvolvidos pelas entidades.

Dessa maneira, acolho o parecer ministerial e determino que sejam os valores destinados às instituições supra referidas, nos termos dos projetos apresentados.

Intimem-se.

Ciência ao MPF.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Bueno de Azevedo, Juiz Federal Diretor em Exercício da 37ª Subseção Judiciária**, em 07/03/2018, às 17:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE REGISTROSJ

#### 1ª VARA DE REGISTRO

#### PORTARIA Nº 6, DE 08 DE MARÇO DE 2018.

O DR. MARCELO LELIS DE AGUIAR, MMª. Juiz Federal Substituto, no exercício da titularidade plena da 1ª Vara Com JEF/ADJ de Registro – 29ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que o servidor **EDSON APARECIDO PINTO, RF. 8266, Diretor de Secretaria (CJ-3)**, participará do curso (**Monitoramento Eletrônico**) nos dias 12, 13 e 14/03/2018, a ser realizado no **Fórum Pedro Lessa em São Paulo/SP**;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 111/2008 da Diretoria do Foro no Estado de São Paulo/SP;

RESOLVE:

I – DESIGNAR o servidor **HERNANE XAVIER DE LIMA**, Analista Judiciário, RF. 6371, para substituir o servidor **EDSON APARECIDO PINTO, RF. 8266, Diretor de Secretaria (CJ-3)**, nos dias 12, 13 e 14/03/2018, sem prejuízo de suas atribuições.

II- DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações adequadas.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Lelis de Aguiar, Juiz Federal Substituto**, em 09/03/2018, às 11:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI

#### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI

#### PORTARIA Nº 11, DE 08 DE MARÇO DE 2018.

A JUÍZA FEDERAL SIMONE BEZERRA KARAGULIAN, DIRETORA DA 44ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA – BARUERI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 79 do Conselho da Justiça Federal, que estabelece as competências e atribuições dos juízes federais quando no exercício das funções de diretor do foro das seções judiciárias e de diretor das subseções judiciárias;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 64, de 28 de abril de 2005, da Corregedoria-Geral da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO a edição da Resolução 3, de 27 de setembro de 2017, da Presidência do E. TRF3R, que aprovou o resultado do Edital de Remoção Interna de Juiz Federal – Edital 19/06/2017;

RESOLVE:

Art. 1º. ESTABELECEER a escala de Juiz (a) Federal Distribuidor (a) da 44ª Subseção Judiciária – Barueri, conforme tabela abaixo:

Período		Magistrado(a) Plantonista
De	Até	
02/03/2018	03/03/2018	Debora Cristina Thum
03/03/2018	09/03/2018	Simone Bezerra Karagulian
09/03/2018	16/03/2018	Guilherme Andrade Lucci
16/03/2018	23/03/2018	Debora Cristina Thum
23/03/2018	27/03/2018	Marilaine Almeida Santos
27/03/2018	02/04/2018	Debora Cristina Thum
02/04/2018	06/04/2018	Guilherme Andrade Lucci
06/04/2018	13/04/2018	Janaina Martins Pontes

**Art. 2º.** Se o juiz (a) distribuidor (a), por motivo de emergência, impedimento ou outro afastamento não puder atuar nas datas a que estiver designado (a), será automaticamente substituído (a) pelo (a) juiz (a) escalado (a) para o período seguinte e, na falta deste (a), pelo (a) que lhe seguir na escala, procedendo-se à compensação posterior na escala periódica subsequente, ou na ausência desta, pelo(a) juiz(a) designado(a) nos termos do inciso VII, do Ato CJF3R nº 3466, de 23 de janeiro de 2018.

**Art. 3º** Dê ciência desta Portaria às Unidades Judiciárias desta Subseção, bem como aos magistrados (as) e servidores (as) em exercício na Subseção.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRASE.

Documento assinado eletronicamente por **Simone Bezerra Karagulian, Juíza Federal**, em 08/03/2018, às 16:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### PORTARIA Nº 5, DE 06 DE MARÇO DE 2018.

A JUIZA FEDERAL SIMONE BEZERRA KARAGULIAN, DIRETORA DA 44ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA – BARUERI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 79, de 19 de novembro de 2009 do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 391, de 23 de julho de 2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 152, de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 54/2012, de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento nº 64, de 28 de abril de 2005, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** a sequência entre o fim do horário de recebimento de petições iniciais no Protocolo e o início do horário do plantão;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Estabelecer a escala do **plantão judiciário de magistrados(as)** da 44ª Subseção Judiciária – Barueri, para funcionamento exclusivamente fora do horário de expediente forense e nos finais de semana e feriados, conforme tabela abaixo:

Período		Magistrado (a) Plantonista
de	até	
09/03/2018	16/03/2018	Guilherme Andrade Lucci

**Art. 2º** – Para efeito da escala de magistrados (as) de que trata o artigo 1º, o plantão terá início às 19h da data inicial indicada na escala, com inclusão de todo o período extra-expediente subsequente, até às 11h da data final indicada na escala.

**Art. 3º** - O horário de plantão nos dias de expediente forense terá início às 19 horas de cada dia e se encerrará às 11 horas do dia subsequente.

**Parágrafo único:** O plantão de que trata o *caput* será efetuado na modalidade à distância, mediante acionamento pelos telefones do plantão.

**Art. 4º** - Nos dias não úteis, inclusive durante o feriado forense (artigo 62, inciso I, da Lei nº 5.010/66), o expediente do Juízo de plantão será das 9:00 às 12:00 horas.

**Art. 5º** - O Juiz escalado será o responsável pela indicação dos servidores que realizarão o plantão para o respectivo período.

**Parágrafo Primeiro:** No que se refere à escala de servidores, nos finais de semana, feriados e dias em que não houver expediente na Subseção Judiciária de Barueri, o plantão será presencial e terá início às 9 horas, estendendo-se até o esgotamento da última providência. Não havendo providências, o plantão presencial terminará às 12 horas.

**Parágrafo Segundo:** Nos demais horários não compreendidos no parágrafo primeiro deste artigo, o plantão será efetuado na modalidade à distância, mediante acionamento pelos telefones do plantão.

**Art. 6º** - O plantão de que trata esta Portaria será realizado nas unidades da Justiça Federal em Barueri, localizadas nos seguintes endereços:

1. Fórum Federal de Barueri – Av. Juruá, 253, Alphaville Industrial, Barueri, telefone PABX (11) 4568-9000, celular do plantão judicial (11) 99442-5950;
2. Juizado Especial Federal de Barueri - Av. Piracema, 1362, Tamboré, Barueri, telefone PABX 4568-9001 e celular do plantão judicial (11) 99442-5950.

**Art. 7º** - Dê-se ciência desta portaria à OAB, à AASP, ao MPF, à DPU e à DPF-Osasco.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRASE.

Documento assinado eletronicamente por **Simone Bezerra Karagulian, Juíza Federal**, em 08/03/2018, às 17:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

### PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

#### SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

##### DIRETORIA DO FORO

###### PORTARIA Nº 9, DE 08 DE MARÇO DE 2018.

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, Doutor JEAN MARCOS FERREIRA, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no [Art. 67, da Lei 8.666/93](#),

**RESOLVE:**

**I - Nomear** como fiscal técnica do Contrato nº. 14/2016 (doc nº. 2072042), firmado entre a **JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MATO GROSSO DO SUL** e a **IMPRENSA NACIONAL**, cujo objeto consiste na contratação de empresa para prestação de serviço de publicação de matérias administrativas de interesse da Justiça Federal de Mato Grosso do Sul na Imprensa Nacional, durante a vigência do contrato, a servidora **Michele Lopes de Vasconcelos, RF 6264**, Supervisora da Seção de Compras e Licitações desta Seccional;

**II** – Na ausência da titular ora nomeada, responderá pela fiscalização do contrato o servidor designado para ocupar a função respectiva;

**III** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

**IV**- Fica revogada a Portaria nº. 21, de 23 de agosto de 2016 (doc nº. 2113327).

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Jean Marcos Ferreira, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul**, em 08/03/2018, às 18:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

##### SECRETARIA ADMINISTRATIVA

###### PORTARIA Nº 2, DE 08 DE MARÇO DE 2018.

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** o encerramento da gestão do biênio 2016-2018; e,

**CONSIDERANDO** os relevantes serviços prestados pelos servidores vinculados à Diretoria do Foro, que colaboraram para o êxito da gestão,

**RESOLVE:**

**I - ELOGIAR**, em complementação à Portaria nº 1/2018-DFOR, o servidor **LUIZ HENRIQUE CAVALHEIRO NANTES**, por sua eficiência, espírito de equipe e perseverança, desempenhando com competência e dedicação os trabalhos realizados em apoio à Direção do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, não negando esforços diante dos desafios impostos no decorrer da gestão do biênio 2016-2018.

**II - DETERMINAR** que o Núcleo de Recursos Humanos registre o presente elogio nos assentos funcionais do referido servidor, comunicando-o.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Jean Marcos Ferreira, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul**, em 08/03/2018, às 19:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s) ...

###### PORTARIA Nº 31, DE 08 DE MARÇO DE 2018.

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 94\_2017 que alterou a lotação do servidor **MARCOS DE OLIVEIRA MACHADO FILHO, RF 7119**, Técnico Judiciário, Área Judiciária, da 2ª Vara Federal de Ponta Porã – MS para a 1ª Vara Federal de Três Lagoas – MS;

**RESOLVE:**

**RETIFICAR** os termos da citada portaria:

**Para onde se lê** : ... a partir do dia **08.01.2018**.

**Leia-se** : ..... a partir do dia **06.12.2017**.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Jean Marcos Ferreira, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul**, em 08/03/2018, às 19:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DOURADOS

##### DIRETORIA DA SUBSECAO JUDICIARIA

###### PORTARIA Nº 40, DE 09 DE MARÇO DE 2018.

Retifica parcialmente o plantão judiciário da Unidade Regional de Dourados que engloba as Subseções de Dourados, Naviraí e Ponta Porã, incluindo os SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS, no período de **09/03/2018 a 12/03/2018**.

**O Diretor da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul/Dourados**, com espeque na Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça, Resolução nº. 391, de 23.07.2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, no Provimento nº 107, de 21.08.2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região, na Portaria nº 190/2009, de 28.07.2009 e 112/2016, de 09/05/2016, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

**CONSIDERANDO** o acordo firmado entre a MMf. Juíza Federal da 2ª Vara Federal de Dourados e o MM. Juiz Federal da 2ª Vara Federal de Ponta Porã, anuído pela Direção da Segunda Região Administrativa, composta pelas Subseções Judiciárias de Dourados, Naviraí e Ponta Porã;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º. RETIFICAR** o Artigo 1º da Portaria nº 37/2018 (doc. 3526875), nos termos que seguem:

**ONDE SE LÊ:**

"Artigo 1º. **INDICAR** como juízes plantonistas da Unidade Regional de Dourados, que compreende as Subseções de Dourados, Navirai e Ponta Porã **NO PERÍODO DE 09/03/2018 a 12/03/2018, AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS, a partir das 18:00 horas do último dia útil até as 08:00 horas do próximo dia útil, os magistrados abaixo relacionados, os quais somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, medidas e procedimentos de urgência destinados a evitar o perecimento de direito ou assegurar a liberdade de locomoção:**

PERÍODO	JUIZ PLANTONISTA
09/03/2018 a 12/03/2018	Dr. Fernando Nardon Nielsen, MM. Juiz Federal da 2ª Vara Federal de Ponta Porã/MS."

**LEIA-SE:**

"Artigo 1º. **INDICAR** como juízes plantonistas da Unidade Regional de Dourados, que compreende as Subseções de Dourados, Navirai e Ponta Porã **NO PERÍODO DE 09/03/2018 a 12/03/2018, AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS, a partir das 18:00 horas do último dia útil até as 08:00 horas do próximo dia útil, os magistrados abaixo relacionados, os quais somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, medidas e procedimentos de urgência destinados a evitar o perecimento de direito ou assegurar a liberdade de locomoção:**

PERÍODO	JUIZ PLANTONISTA
09/03/2018 a 12/03/2018	Dra. Monique Marchioli, MMF. Juíza Federal da 2ª Vara Federal de Dourados/MS."

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Moisés Anderson Costa Rodrigues da Silva, Juiz Federal Diretor da Subseção de Dourados**, em 09/03/2018, às 11:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Dourados, 09 de março de 2018.

### 1A VARA DE DOURADOS

#### PORTARIA Nº 3, DE 07 DE MARÇO DE 2018.

O MM.º Juiz Federal da 1ª Vara de Dourados, no uso das atribuições legais, com espeque na Portaria MS-POR-2012/00081, de 30/05/2012, expedida pelo Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no artigo 107 da Portaria Administrativa Consolidada nº 291/2008-DFOR, de 12 de novembro de 2008, e em face dos pedidos formulados pelos servidores interessados:

**I - AUTORIZA** a servidora **THAIS PENACHIONI**, RF 7464, Diretora de Secretaria (CJ-03), a compensar os dias 22 a 23/03/2018, 26 a 27/03/2018, bem como os dias 02 e 03/04/2018, considerando plantões realizados.

**II - AUTORIZA** o servidor **WULMAR BIZÓ DRUMOND**, Analista Judiciário, RF 5182, Supervisor da Seção de Processamentos Diversos (FC-05), a compensar 16 (dezesesseis) horas do banco de horas, nos dias **25 e 28/05/2018**, remarcando um saldo de 15:48 horas.

**III - AUTORIZA** a servidora **SUZANA ELAINE TORATTI POLIDÓRIO**, Técnica Judiciária, RF 7388, Supervisora da Seção de Processamentos Fiscais (FC-05), a compensar 24 horas do banco de horas nos dias 06, 13 e 16/04/2018, remarcando um saldo de 39:22 horas.

**IV - AUTORIZA** a servidora **LUZIA MARIA DOS SANTOS ALMEIDA**, Analista Judiciário, RF 5166, a compensar 56 (cinquenta e seis) horas do banco de horas nos dias 26 e 27/03/2018, 08/06 e 11 a 14/06/2018, remarcando um saldo de 11:47 horas.

**V - DESIGNA** o servidor **WULMAR BIZÓ DRUMOND**, Analista Judiciário, RF 5182, para exercer em substituição, a função comissionada de Diretor de Secretaria (CJ-3), nos dias 22 a 23/03/2018, 26 a 27/03/2018, bem como os dias 02 a 03/04/2018, em razão de compensação em razão de plantões realizados pela titular, **THAIS PENACHIONI** - RF 7464, sem prejuízo de suas atribuições.

**VI - DESIGNA** o servidor **JOÃO AQUINO DE SOUZA FILHO**, Técnico Judiciário, RF 5806, para exercer em substituição, a função comissionada de Supervisor da Seção de Processamentos Diversos (FC-05), nos dias **25 e 28/05/2018**, em razão de compensação do titular, **WULMAR BIZÓ DRUMOND** - RF 5182, sem prejuízo de suas atribuições.

**VII - DESIGNA** a servidora **LUZIA MARIA DOS SANTOS ALMEIDA**, Analista Judiciária, RF 5166, para exercer em substituição, a função comissionada de Supervisora da Seção de Processamentos Fiscais (FC-05) nos dias 06, 13 e 16/04/2018, em razão de compensação junto ao banco de horas da titular, **SUZANA ELAINE TORATTI POLIDÓRIO**, RF 7388, sem prejuízo de suas atribuições.

**VIII - FAÇAM-SE** as anotações e comunicações necessárias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Moisés Anderson Costa Rodrigues da Silva, Juiz Federal**, em 08/03/2018, às 12:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CORUMBA

#### 1A VARA DE CORUMBA

#### PORTARIA Nº 7, DE 07 DE MARÇO DE 2018.

Retifica a **PORTARIA Nº 2, DE 19 DE JANEIRO DE 2018**, ante a necessidade de prosseguir na adaptação da realidade da Subseção Judiciária de Corumbá/MS à prévia instalação do JEF e, também, à inexistência de Defensoria Pública da União.

**PRIMEIRO CONSIDERANDO**

Embora a situação já tenha sido alvo de sentença condenatória na ação civil pública n. 0000308-90.2013.403.6004, a Defensoria Pública da União não possui repartição na cidade de Corumbá, tampouco há notícia de que preste algum apoio aos cidadãos de Corumbá, em que pese suas competências previstas na Constituição.

Sendo assim, todos os dias comparecem pessoas a esta Justiça Federal para que este magistrado determine o encaminhamento da questão à OAB local, a fim de que haja nomeação de advogado dativo.

Em que pese existir no art. 5º da Lei 1.060/50 disposição que indicia nesse sentido, tenho que não foi recepcionada pela Constituição Federal, pois transfere ao Judiciário competência constitucionalmente determinada à Defensoria Pública, logo, desrespeita a constitucional separação de Poderes, simplesmente cláusula pétreia de nossa Lei Maior.

Há, então, duas inconstitucionalidades aqui. Primeiro, a ausência de qualquer apoio pela DPU à sociedade corumbaense. Segundo, a assunção, pelo Judiciário, de tal responsabilidade.

Todavia, considerando a necessidade de resolver os casos concretos até que a Defensoria cumpra sua competência constitucional, infelizmente, tenho me visto obrigado a deliberar conforme necessitado pela sociedade corumbaense, sendo necessário, contudo, melhor delinear a situação, que, ressalte-se, se dá em caráter excepcional, precário e provisório.

**SEGUNDO CONSIDERANDO**

Quando da edição da Portaria n. 2, de 19 de janeiro de 2018, externei meu entendimento a respeito da necessidade de advogados para causas superiores a vinte salários mínimos.

Embora ciente, desde o início, a respeito do art. 10 da Lei 10259, que dispõe: "As partes poderão designar, por escrito, representantes para a causa, advogado ou não", entendi que tal dispositivo se refere à possibilidade de nomeação de um procurador, e não à questão da capacidade postulatória, que a meu ver, para causas superiores a 20 salários mínimos, exigiria, sim, a presença de um advogado, cf. art. 9º da Lei 9.099: *Nas causas de valor até vinte salários mínimos, as partes comparecerão pessoalmente, podendo ser assistidas por advogado; nas de valor superior, a assistência é obrigatória*, interpretado em conjunto com o art. 1º da Lei 10.259, in verbis: "São instituídos os Juizados Especiais Cíveis e Criminais da Justiça Federal, aos quais se aplica, no que não conflitar com esta Lei, o disposto na [Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995](#)".

Ressalto que não se trata de entendimento isolado, tanto que já externado da mesma forma por i. Conselheiro do Conselho Nacional de Justiça (fonte: <http://www.cnj.jus.br/noticias/62542-cnj-regulamentartua-de-advogados-nos-juizados-especiais-federais>).

Não é, todavia, o que tem prevalecido no âmbito dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região, sendo o entendimento dominante que há possibilidade de propositura de demanda sem a presença de advogado mesmo para casos superiores a vinte salários mínimos, em razão das interpretações dadas ao art. 10 da Lei 1029 supramencionado, bem como à decisão do Supremo Tribunal Federal na ADI 3618.

É, inclusive, o entendimento divulgado pelo CNJ em recente notícia: <http://www.cnj.jus.br/noticias/cnj/85787-cnj-servico-em-que-casos-nao-e-preciso-um-advogado-2>

Sendo assim, a fim de dar primazia à segurança jurídica, unidade dos entendimentos e conferir interpretação mais favorável ao acesso à Justiça, em que pese, mui respeitosamente, pensar em sentido contrário, faz-se necessária a alteração da Portaria supramencionada.

Isto posto, como Juiz Federal na titularidade desta Subseção e, no uso de minhas atribuições legais e regulamentares, RESOLVO:

**Art. 1º.** Retificar os arts. 3º e 4º da Portaria n. 2 de 2018 deste Juízo, que passam a vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 3º. Em virtude da ausência de Defensoria Pública da União, autorizo os senhores servidores a, quando da vinda em balcão de Secretaria de cidadãos buscando apoio jurídico para a propositura de demandas judiciais, informarem ser possível, embora não obrigatória a depender do caso concreto, a designação de advogado dativo para defender seus interesses em Juízo, mediante prévia análise pelo magistrado federal a respeito das condições socioeconômicas/familiares da pessoa que pleiteia a designação de advogado, pois não há direito absoluto a ter advogado custeado pelos cofres públicos.*

*Art. 4º. Não havendo intenção do cidadão em contar com os serviços de advogado, determino aos senhores servidores que verifiquem se a situação vivenciada pela pessoa é caso de competência do JEF (art. 3º, Lei 10259).*

*Par. 1º. Caso haja competência do JEF, competirá à d. Serventia do Juízo o necessário para início da ação no sistema JEF (aterração), solicitando à pessoa os documentos que possuir para fins de instruí-la.*

*Par. 2º. Caso contrário, deverá se esclarecer ao cidadão que o advogado é imprescindível."*

**Art. 2º.** Determinar ao Senhor Diretor de Secretaria a juntada dos novos formulários vigentes para nomeação de dativos.

**Art. 3º.** Os servidores da Supervisão Cível e JEF devem tomar ciência da presente.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na presente data.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Valentim Barbosa, Juiz Federal**, em 08/03/2018, às 00:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE COXIM

### 1A VARA DE COXIM

Portaria Nº 11, DE 08 DE março DE 2018.

O Excelentíssimo Senhor **Juiz Federal Titular da 1ª Vara Federal de Coxim, 7ª Subseção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, Dr. RICARDO DAMASCENO DE ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** a Resolução CNJ nº 176/2013, de 10/06/2013, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** a Portaria CJF nº 34/2017, de 02/02/2017, do Conselho da Justiça Federal;

**CONSIDERANDO** tratarem-se as referidas regulamentações de atos normativos próprios ao porte de arma;

**RESOLVE:**

**I - REVOGAR a Portaria nº 10/2017**, desta 1ª Vara Federal de Coxim, datada de 01/03/2017, publicada em 06/03/2017.

**II - REVOGAR** eventuais outras disposições em contrário aos mencionados atos normativos.

Comunique-se à Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Damasceno de Almeida, Juiz Federal**, em 08/03/2018, às 19:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.